



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

072/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº

067/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico. Aquisição. ADESÃO.

**Identificação:** P.P. nº 005/2023.

**Legislação:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decretos Federais 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/18; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 027/2015 e demais legislações aplicáveis.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo do Município de Campos de Júlio/MT.

**Data do Processo:** 05/06/2023.

**Data da Homologação:** \_\_\_/06/2023

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2293/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/4

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	8185 - CRECHE INFANTIL IGNEZ BRESOLIN GIONGO	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - Secretaria Municipal de Educação		08.01.2.082.3.3.90.30.14.00.00.00 (762/2023)
Unidade:	1 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo	Identificação:	BRINQUEDOS

**Observações:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra - MT, tendo por objeto aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0938)	30,0000	600,00
2	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0939)	13,7000	274,00
3	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0940)	67,0000	1.340,00
4	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP. (01-06-0941)	49,0000	980,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: 

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2293/2023

Data: 25/05/2023

000003

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 2/4

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA. (01-06-0942)	52,0000	1.040,00
6	20	UN	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR. (01-06-0943)	72,0000	1.440,00
7	20	UN	BONECA BAMBOLETE VINIL BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. (01-06-0944)	51,0000	1.020,00
8	20	UN	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G. (01-06-0945)	29,0000	580,00
9	5	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM:	40,0000	200,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: *Juelal*

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2293/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 3/4

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. (01-06-0946)		
10	5	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA (01-06-0947)	110,0000	550,00
	5	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. (01-06-0948)	120,8000	604,00
12	10	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (01-06-0949)	62,0000	620,00
13	4	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE	215,9000	863,60

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL:..... *Juel*

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2293/2023

Data: 25/05/2023

000005

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM) (01-06-0950)		
14	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO (01-06-0951)	40,0000	800,00
<b>Preço Total:</b>					<b>10.911,60</b>

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: *Juliana*

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

**Solicitação Nr.: 2294/2023**

**Data: 25/05/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 15**

Folha: 1/4

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 8130 - CRECHE PEQUENO PRINCIPE      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 8 - Secretaria Municipal de Educação      08.01.2.078.3.3.90.30.14.00.00.00 (712/2023)  
**Unidade:** 1 - Departamento de Educação  
**Nome do Solicitante:** JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
**Destinação:** Creche Municipal Pequeno Principe.      **Identificação:** BRINQUEDO

**Observações:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra - MT, tendo por objeto aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, para atender a demanda da Creche Municipal Pequeno Principe.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0938)	30,0000	600,00
2	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0939)	13,7000	274,00
3	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0940)	67,0000	1.340,00
4	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP. (01-06-0941)	49,0000	980,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL:.....

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2294/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 2/4

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA. (01-06-0942)	52,0000	1.040,00
6	20	UN	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR. (01-06-0943)	72,0000	1.440,00
7	20	UN	BONECA BAMBOLETE VINIL BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. (01-06-0944)	51,0000	1.020,00
8	20	UN	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G. (01-06-0945)	29,0000	580,00
9	5	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM:	40,0000	200,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL..... *Juel*

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2294/2023

Data: 25/05/2023

000008

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 3/4

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. (01-06-0946)		
10	5	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA (01-06-0947)	110,0000	550,00
	5	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. (01-06-0948)	120,8000	604,00
12	10	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (01-06-0949)	62,0000	620,00
13	4	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE	215,9000	863,60

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: *Juelal*

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2294/2023

Data: 25/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 4/4

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES		
			(01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA		
			MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA		
			MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA		
			MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM) (01-06-0950)		
14	20	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO	40,0000	800,00
			BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA.		
			CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO (01-06-0951)		
				<b>Preço Total:</b>	<b>10.911,60</b>

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: *J. Uebel*

Campos de Júlio, 25 de Maio de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

## TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço: 215/2023

### 1. DO OBJETO

1.1 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra - MT, tendo por objeto aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo e Creche Municipal Pequeno Príncipe.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária pela importância pedagógica atribuída, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.

Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico motor de cada criança.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. E seguintes.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE-MT	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (3)	UND	01-06-0938 00073669	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	40	RS 30,00	RS 1.200,00
2 (13)	UND	01-06-0939 00073670	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	40	RS 13,70	RS 548,00
3 (12)	UND	01-06-0940 76094-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE	40	RS 67,00	RS 2.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

			COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS			
4.	UND	01-06-0941 00051539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	40	RS 49,00	RS 1.960,00
5.	UND	01-06-0942 0007649	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	40	RS 52,00	RS 2.080,00
6.	UND	01-06-0943 00073381	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.	40	RS 72,00	RS 2.880,00
7.	UND	01-06-0944 00073382	BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA, PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	40	RS 51,00	RS 2.040,00
8.	UND	01-06-0945 00073383	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	40	RS 29,00	RS 1.160,00
9.	UND	01-06-0946 00073389	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	10	RS 40,00	RS 400,00
10.	UND	01-06-0947 00073394	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA.	10	RS 110,00	RS 1.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

11.	UND	01-06-0948 00073431	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	10	RS 120,80	RS 1.208,00
12.	UND	01-06-0949 00073433	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPAS, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	RS 62,00	RS 1.240,00
13.	UND	01-06-0950 00073435	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	08	RS 215,90	RS 1.727,20
14.	UND	01-06-0951 00073506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	40	RS 40,00	RS 1.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 21.823,20</b>

## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

*Julio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) Será entregue na o objeto será entregue no Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.
- b) No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
- c) Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.9. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

**733** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

**74** O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**75** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO Fornecedor

**8.1.** São obrigações do FORNECEDOR:

**8.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

**8.1.2.** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

**8.1.3.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**8.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

**8.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

**8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**8.1.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**8.1.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.1.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**8.1.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**8.1.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**8.1.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

**8.1.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

**8.1.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenh



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:
- 9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 9.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.1.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

10.1.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.2 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3 Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.4 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

000016

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.2 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10.4 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.5 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.6 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.8 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: 8185 – CRECHE IGNÊZ B. GIONGO

Despesa: 762 Compl. do Elemento: 3.3.90.14.00.00.00

Centro de Custo: 8130 – CRECHE PEQUENO PRINCÍPE

Despesa: 712 Compl. do Elemento: 3.3.90.14.00.00.00

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

13.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 25 de maio de 2023.

  
Juliana Ferreira De Castro Uebel  
Secretária Municipal De Educação

  
Jessica Amann Froehlich  
Agente Administrativa

**Jéssica Amann Froehlich**  
Agente Administrativo  
Port. nº. 136/2014, Matrícula 1260



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000018

## JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contatar a empresa para tendo por objeto aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo e Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

**"Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)"**

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Planalto da Serra - MT, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - **balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**" *Grifei*

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do município de Planalto da Serra - MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 25 de maio de 2023.

  
Juliana Ferreira de Castro Uebel  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000019

## METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Preliminarmente, cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização do presente processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União, Senhor Franklin Brasil, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS". Na ocasião, o Controlador Interno dessa municipalidade, senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e, de mesmo modo e em consonância com o tema proposto no evento, difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia de formação de preços de referência para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 8666/93, que determina que as compras públicas, sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que, nesse caso, o "sempre possível" significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis na internet podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor, em sua obra, ainda desmistifica e "exorciza" a cultura simplista criada em torno dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado como sendo esse número mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão e com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, assim delineada:

*"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":*

*Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)*

*Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.*

*E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).*

*No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)*

Outra percepção do sublime facilitador foi a de que grande parte das compras públicas se enquadra no conceito da "Análise de Pareto", ou "Curva ABC" ou "Regra 80/20", que consiste em classificar os itens em grupos ou faixas de acordo com a relevância econômica, conforme descrito a seguir:

- A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%);
- B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%);
- C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%).

Sendo assim, para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item, com a pesquisa de preços mais completa possível, coletando o máximo de preços de referência e aplicando o tratamento matemático adequado para formular preços vantajosos e competitivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000020

Para o grupo B, com mais itens que o grupo A e relevância econômica intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificado o ganho de escala.

Para o grupo B, a pesquisa de preços seria menos rigorosa, podendo se basear, por exemplo, em pelo menos 5 referências de preço, descartando eventualmente os extremos (maior e menor) e adotando a média como metodologia.

Para o grupo C, com muitos itens e pouca relevância econômica, a pesquisa de preços seria simplificada, uma ou duas referências seriam suficientes, pois o impacto de um nesse grupo é muito pequeno, insignificante e o custo-benefício da pesquisa de preço é baixo, atendendo ao princípio da racionalidade administrativa prevista no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Diante do exposto, essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do Município.

Na tabela constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
01	UND	01-06-0938 00073669	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	R\$ 32,65	R\$ 41,34
02	UND	01-06-0939 00073670	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	R\$ 15,88	R\$ 25,00
03	UND	01-06-0940 76094-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	R\$ 69,74	R\$ 75,81
04	UND	01-06-0941 00051539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	R\$ 69,74	R\$ 75,52
05	UND	01-06-0942 0007649	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	R\$ 58,66	R\$ 64,02
06	UND	01-06-0943 00073381	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE. ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS,	R\$ 79,40	R\$ 82,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000021

			CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.		
07	UND	01-06-0944 00073382	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	R\$ 59,90	R\$ 68,50
08	UND	01-06-0945 00073383	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	R\$ 34,45	R\$ 38,91
09	UND	01-06-0946 00073389	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	R\$ 46,50	R\$ 51,79
10	UND	01-06-0947 00073394	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	R\$ 123,11	R\$ 147,12
11	UND	01-06-0948 00073431	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	R\$ 126,40	R\$ 138,78
12	UND	01-06-0949 00073433	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 66,80	R\$ 70,73
13	UND	01-06-0950 00073435	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01	R\$ 246,15	R\$ 270,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000022

			PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)		
14	UND	01-06-0951 00073506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	R\$ 67,38	R\$ 82,65


Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço comercio da região, onde encontramos as referências de preços para o devido processo, conforme fontes de pesquisa em anexo ao processo.

Após a pesquisa das referidas atas e com empresa local, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações ou características/tamanhos aproximados e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

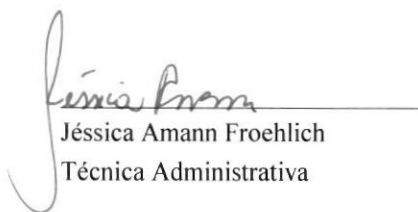
Campos de Júlio – MT, 25 de maio de 2023

  
Jessica Amann Froehlich

Agente Administrativo

**Jéssica Amann Froehlich**  
Agente Administrativo  
Port. nº. 136/2014, Matrícula 1260


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0938 00073669	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
01-06-0938 00073669	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 42,18	R\$ 1.687,20
01-06-0938 00073669	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 32,65	R\$ 1.306,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 34,94
MEDIANA	R\$ 32,65
DESVIO PADRÃO	6,41
COEF. VAR.	0,183
LIM SUPERIOR	41,349
LIM INFERIOR	28,538

010023

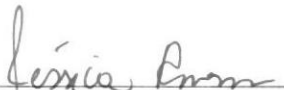
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0939 00073670	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 13,70	R\$ 548,00
01-06-0939 00073670	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
01-06-0939 00073670	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 15,88	R\$ 635,20

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 18,49
MEDIANA	R\$ 15,88
DESVIO PADRÃO	6,51
COEF. VAR.	0,352
LIM SUPERIOR	25,000
LIM INFERIOR	11,987

000024


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0940 76094-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
01-06-0940 76094-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 76,33	R\$ 3.053,20
01-06-0940 76094-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 71,02
MEDIANA	R\$ 69,74
DESVIO PADRÃO	4,80
COEF. VAR.	0,068
LIM SUPERIOR	75,819
LIM INFERIOR	66,228

0100025

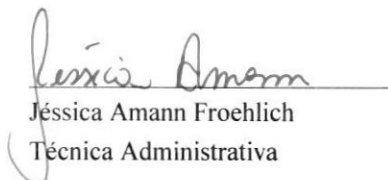
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0941 00051539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
01-06-0941 00051539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 70,88	R\$ 2.835,20
01-06-0941 00051539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 63,21
MEDIANA	R\$ 69,74
DESVIO PADRÃO	12,32
COEF. VAR.	0,195
LIM SUPERIOR	75,523
LIM INFERIOR	50,890

000026

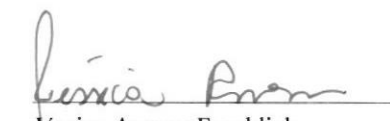
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0942 0007649	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
01-06-0942 0007649	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 58,66	R\$ 2.346,40
01-06-0942 0007649	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 63,75	R\$ 2.550,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 58,14
MEDIANA	R\$ 58,66
DESVIO PADRÃO	5,89
COEF. VAR.	0,101
LIM SUPERIOR	64,029
LIM INFERIOR	52,244

000027

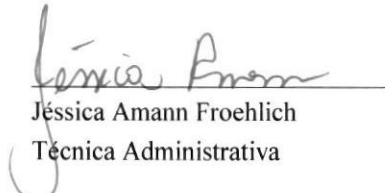
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0943 00073381	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
01-06-0943 00073381	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 81,33	R\$ 3.253,20
01-06-0943 00073381	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 79,40	R\$ 3.176,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 77,58
MEDIANA	R\$ 79,40
DESVIO PADRÃO	4,93
COEF. VAR.	0,063
LIM SUPERIOR	82,502
LIM INFERIOR	72,652

000028

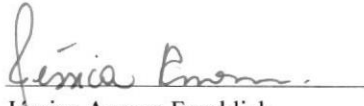
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0944 00073382	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
01-06-0944 00073382	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
01-06-0944 00073382	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 59,78
MEDIANA	R\$ 59,90
DESVIO PADRÃO	8,72
COEF. VAR.	0,146
LIM SUPERIOR	68,501
LIM INFERIOR	51,059

000029

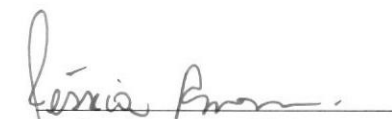
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0945 00073383	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
01-06-0945 00073383	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 38,70	R\$ 1.548,00
01-06-0945 00073383	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 34,45	R\$ 1.378,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 34,05
MEDIANA	R\$ 34,45
DESVIO PADRÃO	4,86
COEF. VAR.	0,143
LIM SUPERIOR	38,912
LIM INFERIOR	29,188

000030

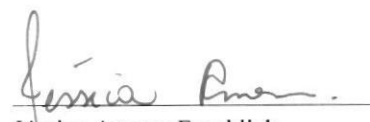
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0946 00073389	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
01-06-0946 00073389	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	10	R\$ 51,54	R\$ 515,40
01-06-0946 00073389	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 46,01
MEDIANA	R\$ 46,50
DESVIO PADRÃO	5,79
COEF. VAR.	0,126
LIM SUPERIOR	51,799
LIM INFERIOR	40,228

000031

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0947 00073394	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
01-06-0947 00073394	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	10	R\$ 148,90	R\$ 1.489,00
01-06-0947 00073394	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	10	R\$ 123,11	R\$ 1.231,10

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 127,34
MEDIANA	R\$ 123,11
DESVIO PADRÃO	19,79
COEF. VAR.	0,155
LIM SUPERIOR	147,128
LIM INFERIOR	107,545

000032


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0948 00073431	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	10	R\$ 120,80	R\$ 1.208,00
01-06-0948 00073431	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	10	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
01-06-0948 00073431	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	10	R\$ 139,82	R\$ 1.398,20

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 129,01
MEDIANA	R\$ 126,40
DESVIO PADRÃO	9,77
COEF. VAR.	0,076
LIM SUPERIOR	138,781
LIM INFERIOR	119,232

000033

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0949 00073433	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
01-06-0949 00073433	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	20	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
01-06-0949 00073433	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	20	R\$ 70,55	R\$ 1.411,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 66,45
MEDIANA	R\$ 66,80
DESVIO PADRÃO	4,29
COEF. VAR.	0,064
LIM SUPERIOR	70,736
LIM INFERIOR	62,164

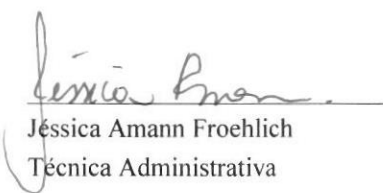
000034

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0950 00073435	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUIDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANEHAS (04CMX12CM), 01 PAINEL DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	10	R\$ 215,90	R\$ 2.159,00
01-06-0950 00073435	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUIDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANEHAS (04CMX12CM), 01 PAINEL DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	10	R\$ 269,50	R\$ 2.695,00
01-06-0950 00073435	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUIDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANEHAS (04CMX12CM), 01 PAINEL DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	10	R\$ 246,15	R\$ 2.461,50

ORIGINAL	
MEDIA	R\$ 218,85
MEDIANA	R\$ 246,15
DESVIO PADRÃO	26,87
COEF. VAR.	0,110
LIM SUPERIOR	270,724
LIM INFERIOR	216,976

  
 Jessica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0951 00073506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA	07.787.944/0001-08	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
01-06-0951 00073506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	SUPER MEGA ATACADO	12.959.065/0001/48	40	R\$ 67,38	R\$ 2.695,20
01-06-0951 00073506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	ELAINE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	12.2418.430/0001-06	40	R\$ 79,66	R\$ 3.186,40

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 62,35
MEDIANA	R\$ 67,38
DESVIO PADRÃO	20,30
COEF. VAR.	0,326
LIM SUPERIOR	82,650
LIM INFERIOR	42,043

000036

000037



SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA |

| 12.959.065/0001-48 |

| AV TENENTE CORONEL DUARTE, Numero: 2390 - PORTO - CUIABA - MT. Telefone: 65 3027-7975

VENDEDOR : BRUNA

Data e Hora= 23/05/2023

## DADOS DOS CLIENTE

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Telefone:(65) 3387-2800

Endereço: CEP: 78319-000

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : A COMBINAR

AO DEPTº COMPRAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICKUP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	UNDIDADE	40	R\$ 42,18	R\$ 1.687,20
2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	UNDIDADE	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	UNDIDADE	40	R\$ 76,33	R\$ 3.053,20
4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP	UNDIDADE	40	R\$ 70,88	R\$ 2.835,20

CNPJ: 12.959.065/0001-48  
 SUPER MEGA ATACADO  
 E VAREJO LTDA  
 Av. Tenente Coronel Duarte, Nº. 2390  
 Bairro: Porto - Telefone: 65 3027-7975  
 CEP: 78.020-150 - CUIABA - MT

5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA	UNDIDADE	40	R\$ 58,66	R\$ 2.346,40
6	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR.	UNDIDADE	40	R\$ 81,33	R\$ 3.253,20
7	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNDIDADE	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
8	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G	UNDIDADE	40	R\$ 38,70	R\$ 1.548,00
9	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	UNDIDADE	10	R\$ 51,54	R\$ 515,40
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUEINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	UNDIDADE	10	R\$ 148,90	R\$ 1.489,00
11	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PAINEL DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO	UNDIDADE	10	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00

000039

12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNDIDADE	20	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
13	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA -COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	UNDIDADE	10	R\$ 269,50	R\$ 2.695,00
14	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	UNDIDADE	40	R\$ 67,38	R\$ 2.695,20

**VALOR TOTAL****28.149,80**

**CNPJ: 12.959.065/0001-48**  
**SUPER MEGA ATACADO**  
**E VAREJO LTDA**  
 Av. Tenente Coronel Duarte, Nº. 2390  
 Bairro: Porto - Telefone: 65 3027-7975  
 CEP: 78.020-150 - CUIABÁ - MT

# CIA COMERCIO E SERVIÇO

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
CNPJ.: 12.248.430/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 13.396.229-6  
AV. CEL. ESCOLASTICO, N. 691 - BAIRRO: AREÃO  
CUIABÁ/MT - FONE: (65) 3023-0600  
CEP. 78.010-200  
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0046-9  
CONTA CORRENTE: 30199-X

CNPJ: 12.248.430/0001-06 INSC. EST.: 13.396.229-6

TEL / FAX: (065)3023-0600

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS JÚLIO/MT.

## COTAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICKUP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	40	R\$ 32,65	R\$ 1.306,00
2	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA TERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	40	R\$ 15,88	R\$ 635,20
3	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	40	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60
4	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP	40	R\$ 51,22	R\$ 2.048,80

CNPJ: 12 248 430/0001-06  
INSC. EST.: 13.396.229-6  
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
CIA DO PAPEL COMÉRCIO E SERVIÇO  
Av. Coronel Escolástico, Nº. 691  
Bairro Areão  
CEP. 78010-200

CUIABÁ

MT.

000040

# CIA COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 12.248.430/0001-06 INSC. EST.: 13.396.229-6  
TEL / FAX: (065)3023-0600

CNPJ: 12.248.430/0001-06  
INSC. EST.: 13.396.229-6  
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
CIA DO PAPEL COMERCIO E SERVIÇO  
Av. Coronel Espolástico, Nº. 691  
Bairro Areão  
CEP. 78810-200

MT.

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
CNPJ: 12.248.430/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 13.396.229-6  
AV. CEL. ESCOLASTICO, N. 691 - BAIRRO: AREÃO  
CUIABÁ/MT - FONE: (65) 3023-0600  
CEP. 78.016-200  
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0046-9  
CONTA CORRENTE: 30199-X

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
5	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM. CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA	40	R\$ 63,75	R\$ 2.550,00
6	UNID	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS, PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO, AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR	40	R\$ 79,40	R\$ 3.176,00
7	UNID	BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
8	UNID	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM. TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G	40	R\$ 34,45	R\$ 1.378,00

000041

# CIA COMERCIO E SERVIÇO

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
CNPJ.: 12.248.430/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 13.396.229-6  
AV. CEL. ESCOLASTICO, N. 691 - BAIRRO: AREÃO  
CUIABÁ/MT - FONE: (65) 3023-0600  
CEP. 78.016-200  
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0046-9  
CONTA CORRENTE: 30199-X

CNPJ: 12.248.430/0001-06 INSC. EST.: 13.396.229-6  
TEL / FAX: (065)3023-0600

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
9	UNID	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES, NÚMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
10	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUEINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS, INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM: SOLAPA	10	R\$ 123,11	R\$ 1.231,10
11	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PAINEL DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	10	R\$ 139,82	R\$ 1.398,20

CNPJ: 12 248 430/0001-06  
INSC. EST.: 13.396.229-6  
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
CIA DO PAPEL COMERCIO E SERVIÇO  
Av. Coronel Escobástico, Nº. 691  
Bairro Areão  
CEP. 78010-200  
CUIABÁ

000042

# CIA COMERCIO E SERVIÇO

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
 CNPJ.: 12.248.430/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 13.396.229-6  
 AV. CEL. ESCOLASTICO, N. 691 - BAIRRO: AREÃO  
 CUIABÁ/MT - FONE: (65) 3023-0600  
 CEP. 78.010-200  
 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0046-9  
 CONTA CORRENTE: 30199-X

CNPJ: 12.248.430/0001-06 INSC. EST.: 13.396.229-6  
 TEL / FAX: (065)3023-0600

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
12	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	R\$ 70,55	R\$ 1.411,00
13	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA -COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM X14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX3,5CM)	10	R\$ 246,15	R\$ 2.461,50
14	UNID	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	40	R\$ 79,66	R\$ 3.186,40
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$ 26.774,40</b>

Cuiabá - MT, 24 DE MAIO DE 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

MARCIO GREIK  
 REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

**CNPJ: 12 248 430/0001-06**  
 INSC. EST.: 13.396.229-6  
 ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME  
 CIA DO PAPEL COMERCIO E SERVIÇO  
 Av. Coronel Escolastico, Nº. 691  
 Bairro Areão  
 CEP. 78010-200

CUIABÁ

MT.

000043



21

000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Ofício nº 209/2023/GP

Campos de Júlio 15 de maio de 2023

Ao Senhor, Prefeito  
Natal Alves de Assis Sobrinho  
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT  
CNPJ 37.465.176/00001-29

**Assunto: Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços nº 035/2022 Pregão Presencial nº 060/2022**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT, venha a ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, cujo objeto ofertado em seus ITENS e quantitativo abaixo discriminado.

ITEM ATA	QTD.	Unid.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	RS 30,00	RS 1.200,00
07	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	RS 13,70	RS 548,00
09	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	RS 67,00	RS 2.680,00
10	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	RS 49,00	RS 1.960,00
12	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	RS 52,00	RS 2.080,00
17	40	UND	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.	RS 72,00	RS 2.880,00
18	40	UND	BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	RS 51,00	RS 2.040,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78319-000 -Fone (65)  
3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

19	40	UND	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	RS 29,00	RS 1.160,00
21	10	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	RS 40,00	RS 400,00
23	10	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUEINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	RS 110,00	RS 1.100,00
24	10	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RS 120,80	RS 1.208,00
25	20	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	RS 62,00	RS 1.240,00
27	10	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA -COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	RS 215,90	RS 2.159,00
29	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	RS 40,00	RS 1.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 22.255,00</b>

No aguardo da valiosa colaboração de V.S. nesta liberação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente com elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
 PARMEGGIANI:46205578034  
 ID= C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
 Multiplicação, OU=29108091000165, OU=  
 Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU  
 MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
 Radix: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2023.05.24 14:29:22-0400'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**IRINEU MARCOS**  
**PARMEGGIANI:4**  
**6205578034**  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
 Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)  
 3387-2800

**OFÍCIO Nº 087/2023/GAB/PMPS**

**Planalto da Serra-MT, 24 de maio de 2023.**

**Á**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto:** Adesão a ata de Registro de Preços nº 035/2022, do Pregão Presencial nº 060/2022.

Prefeitura de

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para responder ao Ofício n. 209/2023/GP, que requer **ADESÃO** à Ata de Registro de Preço n. 035/2022, proveniente do Pregão Presencial n. 060/2022, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em que sagrou vencedora e contratada **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n. 07.787.944/0001-08.

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMINHONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMINHONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA: 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320 G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	SILMAR	30,00	1.200,00



7	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS.	P. A	13,70	548,00
9	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO EM PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	SILMAR	67,00	2.680,00
10	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA, PICK UP.	KENDY	49,00	1.960,00
12	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	ORANGE TOYS	52,00	2.080,00



17	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR.	COTIPLAS	72,00	2.880,00
18	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225 G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 13 X 8 CM, MEDIDAS DA CAIXA: 18 X 10 X 15 CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHO DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	BAMBOLA	51,00	2.040,00
19	UNIDADE (CÓD. 1)	40	BONECA FRUTINHAS-POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM: 01 BONECA FRUTINHAS, RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8 X 24 X 15 CM. PESO APROXIMADO DO	COTIPLAS	29,00	1.160,00



			PRODUTO: 220 G.			
21	UNIDADE (CÓD. 1)	10	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS – MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A 10 X10 X 10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	KENDY	40,00	400,00
23	UNIDADE (CÓD. 1)	10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VÁRIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10 CM X 23 CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA.	CRIE E BRINK	110,00	1.100,00
24	UNIDADE (CÓD. 1)	10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTÉM: 01 LIQUIDIFICADOR (19 CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16 CM X 15 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16 CM X 7 CM), 01 FORMA DE BOLO (8 CM), 01 FRIGIDEIRA (9 CM), 03 UTENSÍLIOS (12 CM), 01 OVO FRITO (5 CM), BRINQUEDO CERTIFICADO PELO	ZUCA TOYS	120,80	1.208,00



			INMETRO.			
25	UNIDADE (CÓD. 1)	20	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO – CONTÉM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPÁTULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PICA PAU	62,00	1.240,00
27	UNIDADE (CÓD. 1)	10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA – COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16 CM X 14 CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CM X 8 CM), 01 GELADEIRA (36 CM X 15 CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17 CM X 20 CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5 CM X 15 CM), 02 PANELAS (04 CM X 12 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07 CM X 17 CM), 01 AIRFRYER (13 CM X 9 CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19 CM X 13 CM), 01 CÁPSULA, 01 BULE (09 CM X 15 CM), 01 XÍXARA (05 CM X 7,5 CM), 01 PIRES ( 01 CM X 9 CM), 01 COLHER (0,5 CM X 8 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ ( 7 CM X 5,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE FEIJÃO (6 CM X 4,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE	SOFT OUTLET	215,90	2.159,00



			DE AÇUCAR ( 5,5 CM X 4 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5 CM X 3,5 CM)			
29	UNIDADE (CÓD.1)	40	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56 ML CADA PRODUTO.	FAST BUBBLE	40,00	1.600,00
<b>Valor Total .....</b>						<b>R\$ 22.255,00</b>

Em resposta, **DEFIRO** a presente adesão para a ata em epígrafe, informo, todavia, que para efetividade da adesão, necessário se faz o aceite da empresa vencedora.

NATAL ALVES DE ASSIS  
SOBRINHO:800449481  
15  
**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**  
Prefeito de Planalto da Serra-MT

Assinado de forma digital por  
NATAL ALVES DE ASSIS  
SOBRINHO:80044948115  
Dados: 2023.05.24 14:12:55 -03'00'

Trabalho, Transparência e Responsabilidade.

Gestão 2021/2024



79-01  
000052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

Ofício nº 208/2023/GP

Campos de Júlio 15 de maio de 2023.

A  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
RESPONSÁVEL: HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
EMAIL: [milleniumpapelaria1@hotmail.com](mailto:milleniumpapelaria1@hotmail.com)

**Assunto: Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços nº 035/2022 Pregão Presencial nº 060/2022**

Senhor Fornecedor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT, Venha ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal Planalto da Serra - MT, cujo objeto ofertado em seu ITEM e quantitativo abaixo discriminado.

ITEM ATA	QTD.	Unid.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	RS 30,00	RS 1.200,00
07	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	RS 13,70	RS 548,00
09	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	RS 67,00	RS 2.680,00
10	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	RS 49,00	RS 1.960,00
12	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO. COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	RS 52,00	RS 2.080,00
17	40	UND	BONECA SONHO AZUL FRASES – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL. CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR.	RS 72,00	RS 2.880,00
18	40	UND	BONECA BAMBOLETE VINIL – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	RS 51,00	RS 2.040,00
19	40	UND	BONECA FRUTINHAS – POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM.	RS 29,00	RS 1.160,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)  
3387-2800



000053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

			TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.		
21	10	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	RS 40,00	RS 400,00
23	10	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – BLOQUEINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	RS 110,00	RS 1.100,00
24	10	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSÍLIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	RS 120,80	RS 1.208,00
25	20	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPAS, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	RS 62,00	RS 1.240,00
27	10	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA -COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	RS 215,90	RS 2.159,00
29	40	UND	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	RS 40,00	RS 1.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 22.255,00</b>

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI 46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs. OU=25106091000165, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU  
MARCO PARMEGGIANI 46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.05.24 14:28:18-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**IRINEU MARCOS**  
**PARMEGGIANI:4**  
**6205578034**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



79  
000054  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT  
REF. OFICIO Nº 208/2023/GP

EM RESPOSTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JULIO - MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFICIO Nº 208/2023/GP, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO, INFORMAMOS O INTERESSE AO FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES NA ATA E QUE NÃO SERÁ PREJUDICADO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA.

SENDO SÓ PARA O MOMENTO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

CUIABA-MT, 15 de MAIO de 2023.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.15 14:11:15 -04'00'

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1 SSP/MT  
CPF: 692.624.381-68  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE  
INFORMÁTICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ MT.

Disk Entrega 3634.1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
milleniumpapelaria1@hotmail.com

Entregamos  
Proprio



## Autorização de Ata Registro de Preço

### Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000060/2022	00000000035/2022	01.614.516/0001-99	24/05/2023

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### Itens

Item	Descrição	Quantidade
6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-CARRINHO - BRINQUEDO CAMINHONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMINHONETE PICK-UP. COMPOSICAO: PLASTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA: 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320 G. INDICADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 03 ANOS.	40
7	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-CARRINHO - TRATOR DE PLASTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSICAO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS.	40
9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM EM PLASTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE	40
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM PLASTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA, PICKUP	40
12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHAO TIPO CACAMBA: MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO. CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES). 6 RODAS LIVRES. VOLANTE. 1 PÁ DE PLÁSTICO. 1 RASTELO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO: 50 CM. LARGURA*: 22 CM. ALTURA*: 22 CM. CACAMBA: ARTICULADA. MOVIMENTADA POR MANIVELA. COM ABERTURA TRASEIRA, CONTENDO 10 UNIDADES	40
17	BONECA - SONHO AZUL FRASES, FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS PERNAS, BRACOS E CABECA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS,, OLHOS, CABELOS E ACESSORIOS PODEM VARIAR.	40
18	BONECA - BAMBOLETE VINIL, TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA, PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225 G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 13 X 8 CM, MEDIDAS DA CAIXA: 18 X 10 X 15 CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHO DAS ROUPAS E ACESSORIOS E AS EXPRESSOES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADAVEL.	40
19	BONECA - FRUTINHAS, POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMAO, LARANJA, GROSELHA). CONTEM: 01 BONECA FRUTINHAS, RESTRICAO DE IDADE: NAO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8 X 24 X 15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 220 G.	40

Item	Descrição	Quantidade
21	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO, CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PECAS: 48,4, DIMENSOES DO ITEM: C X L X A 10 X 10 X 10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 12 MESES.	10
23	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PECAS, SAO VARIAS PECAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINACAO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VARIAS FORMAS. INDICACAO: CRIANCAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10 CM X 23 CM X 36 CM. COMPOSICAO/MATERIAL: PLASTICO. EMBALAGEM: SOLAPA.	10
24	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT DE COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19 CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA ( 16 CM X 15 CM), 01 PANELA DE PRESSAO (16 CM X 7 CM), 01 FORMA DE BOLO (8 CM), 01 FRIGIDEIRA (9 CM), 03 UTENSILIOS (12 CM), 01 OVO FRITO (5 CM), BRINQUEDO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10
25	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGAO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGAO 02 BOCAS, 01 FOGAO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20
27	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PECAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 03 ANOS. COMPOSICAO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16 CM X 14 CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CM X 8 CM), 01 GELADEIRA (36 CM X 15 CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGAO (17 CM X 20 CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5 CM X 15 CM), 02 PANELAS (04 CM X 12 CM), 01 PANELA DE PRESSAO (07 CM X 17 CM), 01 AIRFRYER (13 CM X 9 CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19 CM X 13 CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09 CM X 15 CM), 01 XIXARA (05 CM X 7,5 CM), 01 PIRES ( 01 CM X 9 CM), 01 COLHER (0,5 CM X 8 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ ( 7 CM X 5,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE FEIJAO (6 CM X 4,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ACUCAR ( 5,5 CM X 4 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFE (4,5 CM X 3,5 CM)	10
29	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABAO PARA LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56 ML CADA PRODUTO.	40

000056



Tribunal de Contas  
do Mato Grosso

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2022**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Natal Alves de Assis Sobrinho, portador da carteira de identidade RG nº 3698042 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 800.449.481-15, residente e domiciliado à Rua Kuluene, s/n, centro, Planalto da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n. 07.787.944/0001-08, sediada à Avenida Isaac Póvoas, n.475, Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Senhora **HELIENE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 1146060-1, inscrito no CPF sob o nº 692.624.381-68, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 025/2015** de 22 de Abril de 2015, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

**1.1 OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2-** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de **PLANALTO DA SERRA - MT:**

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BOLA - BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA. ACOMPANHA BICO.	MAINBRINK	8,90	890,00
2	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BOLA - BOLA LISA - BOLA DE VINIL	MAINBRINK	12,80	1.280,00

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIRA  
A 69262  
438168

Assinado em  
forma  
digital por  
HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
24/08/2022  
15:59:53  
-0400



			COLORIDA. MATERIAL: VINIL, DIAMETRO: 37 CM CHEIO. OCASIÕES: ENTRETENIMENTOS, BOLAS LISAS DE CORES VARIADAS: ROXA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, INCOLOR. VAZIA, ACOMPANHA BICO.			
3	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 05 EM COURO SINTÉTICO VARIADO. MATERIAL: COURO SINTÉTICO PU, TIPOS DE SUPERFÍCIE: SOCIETY CAMPO, Nº 05 (TAMANHO NORMAL DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO). VAZIA, ACOMPANHA BICO.	DNE	45,00	4.500,00
4	UNIDADE (CÓD. 1)	50	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADO, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.	MAGUSSY	350,00	17.500,00
5	UNIDADE (CÓD. 1)	50	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO COM O FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL.	MAGUSSY	140,00	7.000,00
6	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMINHONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMINHONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA: 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320 G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	SILMAR	30,00	3.000,00
7	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS.	P. A	13,70	1.370,00
8	UNIDADE	100	BRINQUEDO EDUCATIVO	DIVERPLAS	60,00	6.000,00

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA A.69262 438168

Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA 240314158 Data: 2022.12.29 16:20:25 -04'00'



	(CÓD. 1)		E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X 14,5 CM.			
9	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO. CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	SILMAR	67,00	6.700,00
10	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA, PICK UP.	KENDY	49,00	4.900,00
11	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO - TIPO CARRINHO TRIPLE RIDE MODELO JEEP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (A X L X P) 29 X 12 X 13 CM. SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.	SILMAR	51,00	5.100,00
12	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	ORANGE TOYS	52,00	5.200,00
13	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO- DO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO - ACOMPANHA MINIATURAS DE BOIS E CAVALOS. A RAMPA TRASEIRA DESCE PARA PODER CARREGAR E DESCARREGAR OS ANIMAIS. CAMINHÃO COM CARRETA TOTAL	ROMA	41,00	4.100,00

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA A.69262 438168

Assinatura de  
Firma digital  
por HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA692  
4243168  
Do S. S.  
20/12/2019  
11:00:17  
+01'00



			DE 40 CM, DE LARGURA 08 CM, DE ALTURA 13 CM, SÓ A CARRETA POSSUI 29 CM, ACOMPANHA 04 BOIS. IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 04 ANOS			
14	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLÁSTICO, TIPO CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA.	DIVERPLAS	37,00	3.700,00
15	UNIDADE (CÓD. 1)	8	BRINQUEDO - DO TIPO CAMINHAO BAU FECHADO- CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE DE PLASTICO, CAMINHAO DESMONTAVEL, ARTICULAVEL, DIMENSOES: 58 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA.	P. A	34,50	276,00
16	UNIDADE (CÓD. 1)	08	BRINQUEDO - DO TIPO CARRETA SCANIA CEGONHA MADEIRA BRINQUEDO 5 EIXOS - CARRETA CEGONHEIRA DUPLA COM CAMINHÕES CONSTITUIDA COM CHASSIS E CABINE EM PLÁSTICO E CARROCERIA EM MADEIRA, VEM COM 06 CAMINHÕES MENORES COM MEDIDA DE 30 CM. TAMANHO: 17 X 35 X 117 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	P. A	175,00	1.400,00
17	UNIDADE (CÓD. 1)	150	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR.	COTIPLAS	72,00	10.800,00
18	UNIDADE (CÓD. 1)	150	BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225 G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 13 X 8 CM. MEDIDAS DA	BAMBOLA	51,00	7.650,00

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
A:69262  
438168

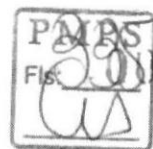
Assinado de forma original por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA em 26/04/2016  
Data: 2016.12.09 16:00:30 -0400



			CAIXA: 18 X 10 X 15 CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHO DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.			
19	UNIDADE (CÓD. 1)	150	BONECA FRUTINHAS-POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM: 01 BONECA FRUTINHAS, RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 CM. TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8 X 24 X 15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 220 G.	COTIPLAS	29,00	4.350,00
20	UNIDADE (CÓD. 1)	150	BONECA - INFANTIL PEQUENA COM CHEIRINHO DE MORANGO. BONECA XIXUQUINHOS FRUTAS, TODA FEITA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E COM AS ROUPINHAS EM TECIDO. ACOMPANHA CHUPETA, MAMADEIRA E UM LACINHO LINDO NA CABECA. BONECA ARTICULAVEL MANUALMENTE DE MORANGO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: LARGURA: 6,5 CM, ALTURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 20 CM.	ADJOMAR	22,20	3.330,00
21	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A 10 X10 X 10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	KENDY	40,00	4.000,00
22	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO- GIRAFÁ	MERCOTOYS	73,50	7.350,00

HELIEN  
E  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A:6926  
243816  
8

Assinatura  
em forma  
digital por  
HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
926242616  
6  
Data: 2022.12.09  
15:00:42  
4:1767



			DIDÁTICA COM BLOCOS. CORES SORTIDAS - IDADE MÍNIMA: 12 MESES, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: HABILIDADES MOTORAS, PENSAMENTO LÓGICO, TEMA: DIDÁTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 15 X 30 CM, PESO: 313 GRAMAS.			
23	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VÁRIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10 CM X 23 CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA.	CRIE E BRINK	110,00	11.000,00
24	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTÉM: 01 LIQUIDIFICADOR (19 CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16 CM X 15 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16 CM X 7 CM), 01 FORMA DE BOLO (8 CM), 01 FRIGIDEIRA (9 CM), 03 UTENSÍLIOS (12 CM), 01 OVO FRITO (5 CM), BRINQUEDO CERTIFICADO PELO INMETRO.	ZUCA TOYS	120,80	12.080,00
25	UNIDADE (CÓD. 1)	100	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTÉM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPÁTULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PICA PAU	62,00	6.200,00
26	UNIDADE	100	BRINQUEDO EDUCATIVO	BIGSTAR	91,00	9.100,00

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A-69262  
438168

Assinado de  
forma  
digital por  
HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
Data: 2022.11.01  
14:00:53  
-04'50



	(CÓD. 1)		E RECREATIVO- KIT INFANTIL MEU JANTARZINHO PANELINHA 26 ITENS - O CARDÁPIO REQUINTADO ACOMPANHA: MACARRÃO, FRANGO, ESPAGUETE E SOPA, COM COMIDINHAS DE BRINCADEIRA E TALHERES DECORADOS. CONTÉM: 01 PANELINHA COM TAMPA, 01 FRIGIDEIRA, 01 TRAVESSA, 03 PRATOS, 02 COLHERES, 02 FACAS, 02 GARFOS, 03 COPOS, 01 SALEIRO, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL, 01 CARTELA DE ADESIVOS. IDADE: ACIMA DE 03 ANOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
27	UNIDADE (CÓD. 1)	08	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16 CM X 14 CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CM X 8 CM), 01 GELADEIRA (36 CM X 15 CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17 CM X 20 CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5 CM X 15 CM), 02 PANELAS (04 CM X 12 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07 CM X 17 CM), 01 AIRFRYER (13 CM X 9 CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19 CM X 13 CM), 01 CÁPSULA, 01 BULE (09 CM X 15 CM), 01 XÍXARA (05 CM X 7,5 CM), 01 PIRES ( 01 CM X 9 CM), 01 COLHER (0,5 CM X 8 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ ( 7 CM X 5,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE FEIJÃO (6 CM X 4,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR ( 5.5 CM X 4 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE	SOFT OUTLET	215.90	1.727.20

HELIE  
NE  
MARIA  
DE  
OLIVEI  
RA:692  
62438  
168

Assinado  
de forma  
digital por  
HELIE NE  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
69257438  
168  
Data:  
2022.12.0  
9 16:01:15  
-0400



			DE CAFÉ (4.5 CM X 3,5 CM)			
29	UNIDADE (CÓD.1)	85	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56 ML CADA PRODUTO.	FAST BUBBLE	40,00	3.400,00
30	UNIDADE (CÓD. 1)	50	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- JOGO DE DOMINÓ - COM PEDRAS EM OSSO. CAIXA DE PLÁSTICO.	MB	47,00	2.350,00
31	UNIDADE (CÓD. 1)	05	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT MULTI ESPORTE - CONTEM: PRODUTOS COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA), HASTES VERTICAIS RETAS, BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DE REDE (2), BOLA DE VOLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL)REDE COM 4,5 M DE EXTENSÃO, ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS), REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLAVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EM EXPOSTO AO TEMPO.	FRESO	3.170,00	15.850,00
<b>Valor Total .....</b>					<b>R\$</b>	<b>172.103,20</b>

**1.3** – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem

HELIE  
NE  
MARI  
A DE  
OLIVE  
IRA-6  
92624  
38168

Assinatura  
do Preceptor  
regional  
MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO DE  
OLIVEIRA  
92624  
38168  
Data:  
2024/12/03  
17:46:52  
-0450

de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitada as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12** (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.

**2.2** – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Planalto Da Serra - MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1** - O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**3.1.2.** Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a licitante protocolizará junto à contratante a nota fiscal que, após a devida atestação pelo Secretário Municipal/fiscal do contrato requisitante e regular liquidação, será objeto de pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela licitante.

**3.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA - MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

### 3.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A-69262  
438168  
Assinado de  
forma digital  
por HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
2022.12.09  
16:01:41  
+05'00'



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante; e,
- d) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**3.3.1.** Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** da Nota Fiscal.

**3.4 -** Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia

**3.5-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.6-** O CNPJ da Promitente Fornecedora e/ ou Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7-** Nenhum pagamento será efetuado a Promitente Fornecedora e/ ou Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1 -** O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

**4.2 –** A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1 –** A entrega será feita na **Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal)**, localizada na **Praça São Carlos, 755, Centro-Planalto da Serra-MT**, e ou/ **Secretaria Municipal** que solicitar o produto a quem caberá conferi-lo e lavrar **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, pelo fiscal do(s) contrato.

HELLEN  
E  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A:69262  
438168

Assinado em  
forma digital  
por HELLEN  
MARIA DE  
OLIVEIRA em  
26/12/2024  
16:02:12  
166228  
-14738



**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**4.3** - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**4.4** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças e ou/ Secretaria Municipal solicitante do material esta não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**4.6** - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou informar o fiscal do(s) contrato(s) que notificará a **PROMITENTE FORNECEDORA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**4.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – DO MUNICÍPIO

**5.1.1** – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

**5.1.2** – Aplica a **PROMINENTE FORNECEDORA** penalidades, quando for o caso;

**5.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

**5.1.5** – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A.69262  
438168

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A.69262  
438168



## 5.2 – DA PROMITENTE FORNECEDORA

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**5.2.9** - Cumprir com os prazos de entrega dos materiais relacionados conforme solicitação;

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**6.1** – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A:69262  
438168

Assinado de  
forma digital  
por HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA em  
24/08/2021  
às 14:02:55  
-0100



**6.2** – A Promitente Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**6.4** - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA VII- DAS CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO**

**a)** A contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**b)** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado pela Administração, com o poder de fiscal ou gestor do mesmo, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua realização, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**8.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

HELLEN  
E  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A.69262  
438168

Assessoria de  
Gestão  
Gestor  
HELLEN  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
25.04.2021  
12:45:00  
13/04/2021



**8.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **12** (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

**9.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**9.3** - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Promitente Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

**9.4** – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

HELIEN  
E  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A:69262  
438168

Assinada por  
Helien e Maria  
de Oliveira  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
08/08/2022  
10:22:17  
MUNICÍPIO



## CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

**10.1.1** – A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

**10.1.2** – A Promitente Fornecedora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**10.1.3** - A Promitente Fornecedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**10.1.4** – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**10.1.5** – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**10.1.6** – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.3** – Pela Promitente Fornecedora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**10.3.1** – A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

HELIE  
NE  
MARIA  
DE  
OLIVEI  
RA 692  
62438  
168

Assinado  
em forma  
digital por  
HELIE NE  
MARIA DE  
OLIVEIRA  
60262438  
168  
Dados:  
2022.12.5  
9:14:01.34  
-0406



## CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

## CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho na dotação **3.3.90.30.00.00.**

## CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 060/2022.

## CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2022 e proposta da empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n. 07.787.944/0001-08, classificada em 1° lugar nos itens supranumerados na ata de julgamento de postostas.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Chapada Dos Guimarães - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

HELIENE  
MARIA  
DE  
OLIVEIR  
A:69262  
438168

Assinado de  
forma digital  
por HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA-05  
252438168  
Dados:  
2022.12.09  
10:03:49  
+01'00'



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Planalto da Serra, 09 de dezembro de 2022.

<p><b>MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT</b> CNPJ nº 37.465.176/0001-29 Detentora da ata</p>	<p><small>NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO: 802044940 15</small> <small>Assinado de forma digital por NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO: 802044940 15</small> <b>NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO</b> Prefeito Municipal</p>
---	--

**Homologo** declarando que a presente contratação atende o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93.**

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168

Assinado de forma digital por HELENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2022.12.09 16:53:59 -04'00'

**MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**EP**

CNPJ n. 07.787.944/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 060/2022.**

**PROCESSO n. 107/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05/12/2022

**HORÁRIO:** 08:00 horas (horário de Mato Grosso)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, através da Comissão de Leiloeiros designada pela Portaria nº 019/2022 de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo 060/2022**, conforme descrito neste edital e seus anexos, na Sede da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, localizada na Praça São Carlos nº 755, Centro nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado no dia **05/12/2022, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002** que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, **Lei Complementar 123/2010** e suas alterações, **Decreto Federal nº 8.538/2015**. **Resolução nº 17/2015/TCE/MT**, **Decreto Municipal nº 025/2015 de 22 de Abril de 2015**, **Decreto Municipal nº 001/2018 de 08 de Janeiro de 2018**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as **MPE'S**, e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**



**1.2** - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

**1.2.1** – Fornecer os produtos quando solicitados mediante requisição ou ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças ou outra secretaria requisitante.

**1.2.2** – **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT, materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

**1.2.3** - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

## **2 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:**

**2.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, a ser certificado pelo contrato social;

**2.1** – Poderão participar deste certame somente empresas que estejam enquadradas como **MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme **art. 48 da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações e **Decreto Municipal nº 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23 de Janeiro de 2018, páginas 277 e 278**, que Regulamenta no Município de Planalto da Serra-MT o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

**PARAGRAFO ÚNICO-** A participação neste certame licitatório é exclusiva para MPE (**inciso I do art. 48 da LC 123/2006**), nos itens ou lotes de até **R\$ 80.000,00**, sendo porem facultada a participação de todas às **ME'S e EPP'S**, independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional. Será ainda aplicada a margem de preferência para MPE sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10%** do melhor preço válido (**§ 3º, art. 48**), aplicável nos itens que não ultrapassem **R\$ 80.000,00**.

**2.2.1**– A regionalização a que se refere o **Decreto Municipal nº 001/2018**, são estabelecidos pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, a saber, os municípios que compõem as microrregiões de Cuiabá, Alto Teles



Pires, Paranatinga, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste e Alto Pantanal.

**3. - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:**

I) - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto da Serra- MT.

II) - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III) - Que se encontram sob falência, recuperação judicial (salvo demonstrada a viabilidade econômica- A Resp 309.867-ES), dissolução ou liquidação;

V) - Estrangeiras que não funcionem no país;

VI) - Empresa que tenha sócios que sejam servidores do Município de Planalto da Serra;

VII) - Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

**VIII) - Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o Art. 48, I, da lei 123/06 e suas alterações posteriores;**

**3.1** - Todos os documentos apresentados deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à empresa matriz, ou seja, a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

## **2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
060/2022  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**



**AO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**060/2022**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05/12/2022**, às **08:00 horas** (horário de Mato Grosso), na **Sede da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT**, localizada na **Praça São Carlos nº 755, Centro** nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação a Pregoeira, bem como a

**declaração, em separado**, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**.

2.3 – Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 – Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, até 10 minutos após a hora máxima para entrega dos envelopes contendo documentação e propostas.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

3.3 - A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

3.4 – Apresentar a Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo do **Anexo II**;



**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. **42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, disciplinados nos itens **6.15 a 6.18 e 7.3**, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII) e ou/ Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a menos de 90 (noventa) dias.**

**3.5.1.1- No caso do MEI deverá ser comprovado o seu enquadramento através do CCMEI.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da **Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da **Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Federal nº 147/2014.**

**4.2-** § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).**

**4.3-** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.4.1.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**4.5.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de**



**habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (**ANEXO- VII**).

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº.s **01 -PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **6. PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1** – A Proposta de Preços (**Anexo IV**) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item **2.1** deste Edital.

**6.2** – Na Proposta de Preços deverá constar:

**6.2.1** - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP).

**6.2.2** – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

**6.2.3** - Descrição completa do produto ofertado incluindo marca, em conformidade e condições deste Edital.

**6.2.4** - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

**6.2.4.1** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



**6.2.4.2** – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**6.3** – Não serão consideradas as propostas que apresentarem **02 (duas) marcas para o mesmo item/produto** ou ainda que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**6.4** – *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço.

**7.3.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo por item e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas por item.

**7.5.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de **maior** preço por item, até a proclamação da vencedora.

**7.6.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.7.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.5 e 7.6.



7.7.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. **Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.**

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

**7.15. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) contiverem opções de preços alternativos, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou **apresentarem 02 (duas) marcas para o mesmo item.**



**7.15.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.**

**7.16.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.17.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.18.** A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.19.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**8.1.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º, do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93. (Modelo **Anexo II**);

**8.1.2.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Modelo **Anexo V**);

**8.1.3.** Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (Modelo **Anexo VI**);

**8.1.4.** Declaração de microempresa (Modelo **Anexo VII**);

**8.1.5.** Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Modelo **Anexo VIII**);

**8.1.6 -** Cópia autenticada da Cédula de RG do (s) sócios ou do representante legal.

### 8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) **CCMEI**- Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

### 8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

### 8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**.

### 8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou



documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; ou,

**b) Para as empresas dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível (Conforme Art. 31, I, da Lei n. 8.666/93, c.c. Art. 3º do Decreto Federal n. 8.538/2015 e Art. 47 da Lei 123/2006 – analogicamente);**

**c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** exceto no caso de demonstrada a viabilidade econômica- A Resp 309.867-ES, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**d) Para o Micro Empreendedor Individual** Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício (s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

**e) Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação;

**f) Para o Micro Empreendedor Individual** Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício (s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

**Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.**

**8.5.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de **05** (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta

dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.4** – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**9.5** – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestada motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10.5.** As petições poderão ser encaminhadas pelo email [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br) ou protocolizadas na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, localizada na Praça São Carlos, nº 755, Centro nesta cidade.

**10.6.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer cidadão poderá pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital através do e-mail [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br) ou protocolizar nesta prefeitura junto a Comissão de Pregão/CPL, na sala de licitações desta prefeitura Municipal localizada na Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra-MT, no prazo estabelecido no item 18.1 acima.

11.1.2. Serão disponibilizadas, as respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, a todos os concorrentes que retirarem o edital.

11.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

12.1.2. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a licitante protocolizará junto à contratante a nota fiscal que, após a devida atestação pelo Secretário Municipal/fiscal do contrato requisitante e regular liquidação, será objeto de pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela licitante.

12.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA - MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

### 12.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social**

(INSS) emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante; e,

d) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**12.3.1.** Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** da Nota Fiscal.

**12.4** - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**12.5-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**12.6-** O CNPJ da Promitente Fornecedora e/ ou Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**12.7-** Nenhum pagamento será efetuado a Promitente Fornecedora e/ ou Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **13 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

Gestão 2021/2024

**13.1** - O prazo de entrega será de no máximo **05** (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

**13.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**13.2.1** – A entrega será feita na Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal), localizada na Praça São Carlos, 755, Centro- Planalto da Serra-MT, e ou/ Secretaria Municipal que solicitar o produto a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**13.2.2** - Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor,



comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**13.3** - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**13.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças e ou/ Secretaria Municipal solicitante do material não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**13.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**13.6** – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **PROMITENTE FORNECEDORA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**13.7** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

**14.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**14.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**14.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de **PLANALTO DA SERRA - MT**, Departamento de Compras, Unidade de Licitações, sito na Praça São Carlos nº 775, Centro ou pelo telefone/fax **(066) 3328-6101**, no horário compreendido entre as **07:00 e 17:00** horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Planalto da Serra - MT, Departamento de Compras, Unidade de Licitações, sito na Praça São Carlos nº 775, Centro.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original, ou cópia para as devidas autenticações pela Pregoeira no ato da abertura do certame, desde que apresentado os originais para que se faça a autenticação das cópias. Os documentos que foram publicados em órgão da imprensa oficial poderão substituir as autenticações desde que apresentados no ato da abertura as publicações devidas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados

de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de **Chapada Dos Guimarães-MT**, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.10** - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**15.10.1** – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, a Secretaria Municipal a seguir relacionada: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**15.11** - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**15.12** - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, na seguinte dotação **3.3.90.30.00.00.00**.

**15.13** – O Edital, a minuta do contrato, minuta da Ata de Registro de Preços e demais anexos do edital foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## 16 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** – A validade dos preços registrados será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX**).

**17.2** – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**17.3** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

**17.4** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), publicado no Diário Oficial dos Municípios ou no Diário Oficial de Contas DOC/TCE MT ou na AMM**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

## 18 - DOS EMPENHOS

**18.1** - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**18.2** - A emissão do (s) empenho (s) será (ão) autorizada (s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**18.3** - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

## 19. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

**19.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**19.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**19.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**19.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**19.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**19.5.1** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19.6.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA-MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br) ou pelo endereço Praça São Carlos, nº 755, Centro – CEP 78.855.000 – PLANALTO DA SERRA – MT Fone (066) 3328-6308.

## **20 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1** – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**20.2** - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:



- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**20.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DOS CASOS OMISSOS**

**21.1.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da **Lei 10.520/2002**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações.

## **22- DOS ANEXOS**

**22.1-** Fazem parte deste processo como anexos:

**22.2 - ANEXO I** - TERMO DE REFERENCIA, COM ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO.

**22.3 - ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**22.4 - ANEXO III** - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

**22.5 - ANEXO IV** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

**22.6 - ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

**22.7 - ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

**22.8 - ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

**22.9 - ANEXO VIII-** MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

**22.10 - ANEXO IX** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**22.11- ANEXO X** - MINUTA DE CONTRATO.

**22.12 - ANEXO XI** - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Planalto da Serra-MT, 21 de novembro de 2022.

**CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES**

Pregoeira Municipal

**ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2022****TERMO DE REFERÊNCIA**

**CATEGORIA DE INVESTIMENTO:** Aquisição  
**NÚMERO DO TERMO:** 060/2022

<b>CATEGORIA DO TERMO</b>	<b>APLICÁVEL</b>
I – Qualificação requerida	(x) Sim ( ) Não
II – Especificações Técnicas	(x) Sim ( ) Não
III – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim ( ) Não

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

O preço a serem registrados é de suma importância, pois estaremos atendendo a demanda de todas as Secretarias Municipais no que se refere a estas aquisições. Podendo portando utilizar recursos oriundos de Programas Federais e Estaduais, fazer aquisições através de termo de Convênio celebrado com o Governo Federal e Estadual, utilizar recursos Próprios do Município, (orçamento Municipal). Justificamos que só é possível utilizar recursos federais pra aquisições e serviços quando o produto ou serviço for adquirido através de Pregão.

**3- RESULTADOS ESPERADOS**

Produto entregue e solução das demandas necessárias para o bom desempenho dos trabalhos e atendimento dos programas requisitados pelas secretarias.

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** O(s) futuro(s) contrato(s) de aquisição decorrente da Licitação será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela detentora.



**4.2** A Promitente Fornecedor(a) e/ ou contratos(s) será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**4.3** Todas aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**4.4** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

## **5. CUSTO TOTAL ESTIMADO**

**5.1** O valor total estimado anual para esta contratação é de **R\$ 177.597,00** (cento setenta sete mil quinhentos noventa sete reais), conforme orçamentos comerciais anexos.

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS R\$	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BOLA – BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA, ACOMPANHA BICO.</b>	<b>8,99</b>	<b>899,00</b>
2	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BOLA – BOLA LISA – BOLA DE VINIL COLORIDA. MATERIAL: VINIL, DIAMETRO: 37 CM CHEIO, OCASIÕES: ENTRETENIMENTOS, BOLAS LISAS DE CORES VARIADAS: ROXA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, INCOLOR. VAZIA, ACOMPANHA BICO.</b>	<b>13,00</b>	<b>1.300,00</b>
3	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BOLA – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 05 EM COURO SINTÉTICO VARIADO. MATERIAL: COURO SINTÉTICO PU, TIPOS DE SUPERFÍCIE: SOCIETY CAMPO, Nº 05 (TAMANHO NORMAL DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO). VAZIA, ACOMPANHA BICO.</b>	<b>49,00</b>	<b>4.900,00</b>
4	50	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BOLA – BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADO, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.</b>	<b>380,70</b>	<b>19.035,00</b>
5	50	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BOLA – DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO COM O FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL.</b>	<b>160,99</b>	<b>8.049,50</b>
6	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO – CAMINHONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01</b>	<b>30,30</b>	<b>3.030,00</b>



			CAMINHONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA: 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320 G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.		
7	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> – TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS.	13,77	1.377,00
8	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> – DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X 14,5 CM.	62,00	6.200,00
9	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> – FEITO EM PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.	68,08	6.808,00
10	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> – DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA, PICK UP.	49,90	4.990,00
11	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO</b> – TIPO CARRINHO TRIPLE RIDE MODELO JEEP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (A X L X P) 29 X 12 X 13 CM. SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.	51,67	5.167,00
12	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> – DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	52,18	5.218,00
13	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO</b> - DO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO – ACOMPANHA MINIATURAS DE BOIS E CAVALOS. A RAMPA TRASEIRA DESCE PARA PODER CARREGAR E DESCARREGAR OS ANIMAIS. CAMINHÃO COM CARRETA TOTAL DE 40 CM, DE LARGURA 08 CM, DE ALTURA 13 CM, SÓ A CARRETA POSSUI 29 CM, ACOMPANHA 04 BOIS. IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 04 ANOS	41,52	4.152,00
14	100	UNIDADE	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E</b>	38,00	3.800,00



		(CÓD. 1)	<b>RECREATIVO</b> – FEITO EM PLÁSTICO, TIPO CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA.		
15	8	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO</b> - DO TIPO CAMINHAO BAU FECHADO- CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE DE PLASTICO, CAMINHAO DESMONTAVEL, ARTICULAVEL, DIMENSOES: 58 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA.	<b>34,78</b>	<b>278,24</b>
16	08	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO</b> - DO TIPO CARRETA SCANIA CEGONHA MADEIRA BRINQUEDO 5 EIXOS – CARRETA CEGONHEIRA DUPLA COM CAMINHÕES CONSTITUIDA COM CHASSIS E CABINE EM PLÁSTICO E CARROCERIA EM MADEIRA, VEM COM 06 CAMINHÕES MENORES COM MEDIDA DE 30 CM. TAMANHO: 17 X 35 X 117 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	<b>175,04</b>	<b>1.400,32</b>
17	150	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BONECA SONHO AZUL FRASES</b> – FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR.	<b>72,66</b>	<b>10.899,00</b>
18	150	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BONECA BAMBOLETE VINIL</b> – BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225 G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 13 X 8 CM, MEDIDAS DA CAIXA: 18 X 10 X 15 CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHO DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	<b>51,61</b>	<b>7.741,50</b>
19	150	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BONECA FRUTINHAS-</b> POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM: 01 BONECA FRUTINHAS, RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8 X 24 X 15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 220 G.	<b>29,40</b>	<b>4.410,00</b>
20	150	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BONECA</b> - INFANTIL PEQUENA COM CHEIRINHO DE MORANGO, BONECA XIXUQUINHOS FRUTAS, TODA FEITA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E COM AS ROUPINHAS EM TECIDO. ACOMPANHA CHUPETA, MAMADEIRA E UM LACINHO LINDO NA CABECA. BONECA ARTICULAVEL MANUALMENTE DE MORANGO.	<b>22,28</b>	<b>3.342,00</b>



			MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: LARGURA: 6,5 CM, ALTURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 20 CM.		
21	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO PEDAGÓGICO</b> – CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS – MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A 10 X10 X 10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	<b>41,35</b>	<b>4.135,00</b>
22	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO-</b> GIRAFÁ DIDÁTICA COM BLOCOS, CORES SORTIDAS – IDADE MÍNIMA: 12 MESES, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: HABILIDADES MOTORAS, PENSAMENTO LÓGICO, TEMA: DIDÁTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 15 X 30 CM, PESO: 313 GRAMAS.	<b>74,10</b>	<b>7.410,00</b>
23	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS – SÃO VÁRIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10 CM X 23 CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA.	<b>114,18</b>	<b>11.418,00</b>
24	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE – COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTÉM: 01 LIQUIDIFICADOR (19 CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16 CM X 15 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16 CM X 7 CM), 01 FORMA DE BOLO (8 CM), 01 FRIGIDEIRA (9 CM), 03 UTENSÍLIOS (12 CM), 01 OVO FRITO (5 CM), BRINQUEDO CERTIFICADO PELO INMETRO.	<b>120,96</b>	<b>12.096,00</b>
25	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO – CONTÉM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPÁTULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	<b>63,00</b>	<b>6.300,00</b>
26	100	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT INFANTIL MEU JANTARZINHO PANELINHA 26 ITENS – O CARDÁPIO REQUINTADO ACOMPANHA: MACARRÃO, FRANGO, ESPAGUETE E SOPA, COM COMIDINHAS DE BRINCADEIRA E TALHERES DECORADOS. CONTÉM:	<b>93,50</b>	<b>9.350,00</b>



			01 PANELINHA COM TAMPA, 01 FRIGIDEIRA, 01 TRAVESSA, 03 PRATOS, 02 COLHERES, 02 FACAS, 02 GARFOS, 03 COPOS, 01 SALEIRO, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL, 01 CARTELA DE ADESIVOS. IDADE: ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
27	08	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA – COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16 CM X 14 CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CM X 8 CM), 01 GELADEIRA (36 CM X 15 CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17 CM X 20 CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5 CM X 15 CM), 02 PANELAS (04 CM X 12 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07 CM X 17 CM), 01 AIRFRYER (13 CM X 9 CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19 CM X 13 CM), 01 CÁPSULA, 01 BULE (09 CM X 15 CM), 01 XÍXARA (05 CM X 7,5 CM), 01 PIRES ( 01 CM X 9 CM), 01 COLHER (0,5 CM X 8 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE ARROZ ( 7 CM X 5,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE FEIJÃO (6 CM X 4,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE AÇUCAR ( 5,5 CM X 4 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS – POTE DE CAFÉ (4,5 CM X 3,5 CM)	216,00	1.728,00
28	22	UNIDADE (CÓD.1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT COM 50 LINGUA DE SOGRA PARA SAQUINHO SURPRESA – INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.	13,27	291,94
29	85	UNIDADE (CÓD.1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56 ML CADA PRODUTO.	40,90	3.476,50
30	50	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> JOGO DE DOMINÓ – COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLÁSTICO.	50,00	2.500,00
31	05	UNIDADE (CÓD. 1)	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO-</b> KIT MULTI ESPORTE – CONTEM: PRODUTOS COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA), HASTES VERTICAIS RETAS, BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DE REDE (2), BOLA DE VOLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL)REDE	3.179,00	15.895,00



			COM 4,5 M DE EXTENSÃO, ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS), REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EM EXPOSTO AO TEMPO.		
--	--	--	---	--	--

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste termo de referencia;

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

f) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

h) Cumprir com os prazos de entrega dos materiais relacionados conforme solicitação;

### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

- a) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- b) Aplica a futura contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- e) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.**

**8.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**8.1.2.** Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a licitante protocolizará junto à contratante a nota fiscal que, após a devida atestação pelo Secretário Municipal/fiscal do contrato requisitante e regular liquidação, será objeto de pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela licitante.

**8.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA - MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

### **8.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante; e,



- d) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.3.1.** Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** da Nota Fiscal.

**8.4** - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia

**8.5-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**8.6-** O CNPJ da Promitente Fornecedora e/ ou Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**8.7-** Nenhum pagamento será efetuado a Promitente Fornecedora e/ ou Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

## **9. LOCAL PARA ENTREGA, QUANTITATIVO E PRAZO PARA ENTREGA.**

Gestão 2021/2024

- a) O prazo de entrega será de no máximo **05** (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- b) A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- c) **A entrega será feita na Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal), localizada na Praça São Carlos, 755, Centro-Planalto da Serra-MT, e ou/ Secretaria Municipal que solicitar o produto a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, pelo fiscal do (s) contrato.**
- d) Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

e) Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste termo de referencia será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

f) Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças e ou/ Secretaria Municipal solicitante do material esta não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

g) Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

h) A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou informar o fiscal do(s) contrato(s) que notificará a **PROMITENTE FORNECEDORA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

i) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA e/ ou CONTRATADA(S)** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

a) A validade dos preços registrados será de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Poderão ser feitos contratos de adesão a ata de Registro de Preços, pelo período de **12** (doze) meses.

c) Deverá as secretarias Municipais de este Município aderir à ata de Registro de Preços para fazer suas devidas aquisições através de contratos de adesão.

d) Havendo necessidade de renovação de contrato (s) este deverá ser renovado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. DAS CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO**

a) A contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado pela Administração, com o poder de fiscal ou gestor do mesmo, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua realização, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.



## 12- DA UTILIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 Poderão utilizar os preços registrados oriundos do processo de licitação, as Secretarias Municipais a seguir relacionadas: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Planalto da Serra-MT, 21 de novembro de 2022.

**LUCIVAINÉ ALVES MARTINS**

Secretária Municipal de Administração Economia e Finanças.

Elaborador

Prefeitura de  
**Planalto da Serra**

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Gestão 2021/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)

CNPJ \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de  
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para  
**Registro de Preços nº ...../2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Localidade e data:

Gestão 2021/2024

Assinatura

Identificação do declarante

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na

\_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo (a) Sr (a)

\_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes  
para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins  
licitatório, confere-os à

\_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, e  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com o fim específico  
de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de PLANALTO DA  
SERRA - MT, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ...../2022,  
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances  
verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de  
fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos,  
enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel  
cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma).

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

À Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA - MT  
A/C Sra. Pregoeira

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

CONTA: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Item	Und.	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....</b>						<b>R\$</b>

**PRAZO DE ENTREGA:**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**LOCAL DE ENTREGA:**

Gestão 2021/2024

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Gestão 2021/2024



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.  
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade  
nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto  
o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Localidade e data: \_\_\_\_\_ Gestão 2021/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO -VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
estabelecida a rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou  
contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da  
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que  
dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que  
comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de  
habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para  
Registro de Preços nº ...../2022 da Prefeitura Municipal de PLANALTO DA  
SERRA - MT.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Gestão 2021/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Legal da Proponente

**ANEXO VII**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA  
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E  
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ -  
SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa  
(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº, \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
(Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, ser  
**MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. solicitamos na condição  
de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua  
participação na licitação, "**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**", seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas  
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno  
Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

d) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006,  
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores  
impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº  
8.666/93.

e) Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os  
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal  
nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2022”.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

Município/Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital do “**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**”, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Poder executivo, legislativo** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), - inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8.666/93.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de **PLANALTO DA SERRA - MT**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr. \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliado à Av. \_\_\_\_\_, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 025/2015** de 22 de Abril de 2015, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

**1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2–** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de **PLANALTO DA SERRA - MT**:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total .....</b>						<b>R\$</b>

**1.3 –** As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem



de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitada as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12** (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.

**2.2** – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Planalto Da Serra - MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ...../2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**3.1.2.** Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a licitante protocolizará junto à contratante a nota fiscal que, após a devida atestação pelo Secretário Municipal/fiscal do contrato requisitante e regular liquidação, será objeto de pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela licitante.

**3.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA - MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

### **3.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante; e,
- d) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**3.3.1.** Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** da Nota Fiscal.

**3.4** - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia

**3.5-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.6-** O CNPJ da Promitente Fornecedora e/ ou Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7-** Nenhum pagamento será efetuado a Promitente Fornecedora e/ ou Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo **05** (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

**4.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** –A entrega será feita na **Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura Municipal)**, localizada na **Praça São Carlos, 755, Centro-Planalto da Serra-MT**, e ou/ **Secretaria Municipal** que solicitar o produto a quem caberá conferi-lo e lavrar **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, pelo fiscal do(s) contrato.



**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**4.3** - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**4.4** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Administração Economia e Finanças e ou/ Secretaria Municipal solicitante do material esta não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**4.6** - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou informar o fiscal do(s) contrato(s) que notificará a **PROMITENTE FORNECEDORA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**4.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

**5.1.1** – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

**5.1.2** – Aplica a **PROMINENTE FORNECEDORA** penalidades, quando for o caso;

**5.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

**5.1.5** – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;



## **5.2 – DA PROMITENTE FORNECEDORA**

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**5.2.9** - Cumprir com os prazos de entrega dos materiais relacionados conforme solicitação;

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**6.1** – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



**6.2** – A Promitente Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**6.4** - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA VII- DAS CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO**

**a)** A contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**b)** – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado pela Administração, com o poder de fiscal ou gestor do mesmo, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua realização, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**8.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**8.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **12** (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ...../2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

**9.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**9.3** - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Promitente Fornecedora, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

**9.4** – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



## **CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

**10.1.1** – A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

**10.1.2** – A Promitente Fornecedora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**10.1.3** - A Promitente Fornecedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**10.1.4** – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**10.1.5** – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**10.1.6** – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.3** – Pela Promitente Fornecedora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**10.3.1** – A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E ESTRADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

## CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho na dotação **3.3.90.30.00.00**.

## CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° ...../2022.

Gestão 2021/2024

## CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ...../2022 e proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar nos itens supranumerados na ata de julgamento de propostas.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Chapada Dos Guimarães - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT</b> <b>CNPJ nº 37.465.176/0001-29</b> <b>Detentora da ata</b>	..... <b><u>PREFEITO MUNICIPAL</u></b>
---	---

**Homologo** declarando que a presente contratação atende o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93.**

\_\_\_\_\_  
 .....  
**CNPJ sob nº .....**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**  
 .....  
**RG nº ..... SSP/.. e CPF nº .....**  
 .....

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Gestão 2021/2024

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



## ANEXO X

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../..... DE  
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A(O)  
..... E A  
EMPRESA ..... PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- ESTADO DE MATO GROSSO,** doravante denominada **Contratante**, com sede na ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., neste ato representado pelo Prefeito Sr. ...., residente e domiciliado na ....., portador do RG. nº ..... SSP/MT e do CPF nº ..... e de outro lado à Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada por ....., portador do RG n.º ..... SSP/... e do CPF n.º ....., considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo nº .....**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela **Lei nº. 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações posteriores e, no que couber, o Código Civil Brasileiro, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual consiste em **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

**(Colocar conforme consta no edital e na ata de registro de preço).**

**2.1.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, d e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**2.3.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**2.4.** Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Pregão nº ...../2022.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste termo contratual;

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c). Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

h) Cumprir com os prazos de entrega dos materiais relacionados conforme solicitação;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

a) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

b) Aplica a futura contratada penalidades, quando for o caso;

c) Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

e) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.**

**5.1** - O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**5.1.2.** Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a licitante protocolizará junto à contratante a nota fiscal que, após a devida atestação pelo Secretário Municipal/fiscal do contrato requisitante e regular liquidação, será objeto de pagamento, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela licitante.

**5.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na Praça São Carlos, 775, Centro a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de PLANALTO DA SERRA - MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



### 5.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante; e,
- d) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.1. Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** da Nota Fiscal.

5.4 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia

5.5- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.6- O CNPJ da Promitente Fornecedora e/ ou Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.7- Nenhum pagamento será efetuado a Promitente Fornecedora e/ ou Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas;



6.3. A fiscalização exercida na entrega dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: **Orgão** .....**Projeto**  
**Atividade:** ..... **Dotação:** .....( )

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PARZO E LOCAL PARA ENTREGA:

8.1. Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

8.2- Deverá ser feita a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme estabelece Lei Federal nº 8.666/93.

8.3- O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

8.4 A entrega será feita na Secretária Municipal de Administração (Prefeitura Municipal), localizada na Praça São Carlos, 755, Centro- Planalto da Serra-MT, e ou/ Secretaria Municipal que solicitar o produto a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, pelo fiscal do(s) contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Gestão 2021/2024

9.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido e poderá ocorrer de forma:

- a) **Amigável** – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) **Administrativa** – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) **Judicial** – nos termos da legislação processual;

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito pela Administração, quando:



**9.2.1** – A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes neste instrumento;

**9.2.2** – A CONTRATADA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.2.3** - A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

**9.2.4** – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial deste, com observância das disposições legais;

**9.2.5** – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.2.6** – Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**9.3** – A comunicação da rescisão deste instrumento, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo do presente instrumento contratual. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**10.1** – Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**10.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data

em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**11.1** A contratada será obrigada a atender ao pedido efetuado durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**11.2** - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no **Artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93**, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº. 8.883/94**, seguintes, e demais normas pertinentes

**11.3** - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo) ....., neste ato denominado Fiscal ou Gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução conforme **Art. 67 da Lei nº 8.666/93**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** a seu exclusivo juízo.

**11.4** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.5** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

**11.6** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Planalto da Serra/MT, xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Gestão 2021/2024

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

**OBJETIVO:** O presente Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**RAZÃO SOCIAL:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**E-MAIL:** .....

**REPRESENTANTE:**  
.....

**RG:** ..... – SSP-.....

**CPF:** .....

**CIDADE/ESTADO:** .....

**TELEFONE/FAX:** .....

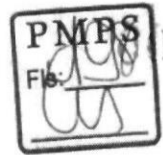
Obtivemos através da publicação em veículo de publicação escrita e posterior retirada da cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

...../....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Planalto da Serra-MT e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital ou remeter ao Setor de Licitações/Pregão pelo **Telefone: (66) 3328-6101**. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Planalto da Serra-MT da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PARECER JURÍDICO Nº 209/2022/PGM/PMPS**

Planalto da Serra – MT, 21 de novembro de 2022.

**Ref.:** Memorando Interno

**Requerente:** SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Assunto:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO

**Prefeitura de**

**PARECER JURÍDICO**

**Planalto da Serra**

**EMENTA:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO. LICITAÇÃO.  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

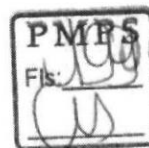
Senhor (a) solicitante,

Gestão 2021/2024

Em atenção ao pedido de Parecer Técnico Jurídico do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Procuradoria Jurídica sobre o Pregão Presencial nº 060/2022, Processo de Licitação nº 107/2022, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento de licitação, que visa a aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisições de compras da competente Secretaria Municipal. Vejamos:

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, *conforme Termo de Referência.*



O departamento de Compras e Licitações encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos. Assim, por força do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações.

### **1. Das Formalidades.**

1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscritas pelo respectivo Sr. Secretário Municipal;

1.2. Afere-se no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos materiais informando, inclusive, os programas que se pretende atender com referidos serviços.

1.3. Extraí-se, também, dos autos, a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Sr. Prefeito Municipal.

1.4. Quanto ao valor estimado para a contratação, estão disponíveis as pesquisas de preços dos objetos a serem licitados, que serviram de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se, outrossim, que referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração, sendo o valor analisado e considerado adequado pela senhora Pregoeira.

1.5. Verifica-se, também, a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos.

### **2. Da modalidade escolhida: PREGÃO PRESENCIAL.**



Analisando o presente procedimento, verifica-se que a necessidade pública na contratação foi perfeitamente demonstrada, como o objeto do certame pode ser qualificado no mercado, podendo ser atribuída a qualidade de “bens e serviços comuns”, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Ademais, não sendo custeada a aquisição com recursos federais é possível a realização de pregão de maneira presencial, o que também prestigiará a entrega rápida dos produtos e auxiliará no desenvolvimento do comércio local.

### 3. Da minuta do edital e de seus anexos.

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei de Regência.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer **opinativo** deste Procurador Jurídico é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o nosso parecer.

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Gestão 2021/2024

**Ricardo Adriano Haacke**

**Procurador Jurídico**

OAB/MT nº 17340

Matrícula nº 1472

22 de Novembro de 2022

# Diário Oficial

000135

Nº 28.378



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E SUPORTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 8.666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data da abertura da licitação a cima supracitada para o dia 22 de Novembro, às 14:00 horas ( Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br).

Novo Santo Antônio-MT, 21 de Novembro de 2022.

Eva Rodrigues Brito  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a reforma do Ginásio de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA. Referente ao resultado do processo licitatório Tomada de Preço 010/2022; devidamente homologado pela Prefeitura Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa:

**MARCIONE ALVES PERROT EPP, CNPJ: 17.891.635/0001-29.**  
Valor Total Homologado: R\$ 1.781.597,48 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Pedra Preta MT, 21 de Novembro de 2022.

Rithyene Gomes da Silva  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos  
(Portaria nº 203/2022)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço nº 010/2022-TP.

**RESOLVE: ADJUDICAR:** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, a escolha da proposta mais vantajosa para "Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a reforma do Ginásio de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA", mediante o regime empreitada por menor preço, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital.

**ADJUDICAR** o objeto lícitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **MARCIONE ALVES PERROT EPP, CNPJ: 17.891.635/0001-29.**

Valor Da Proposta sendo: R\$ 1.781.597,48 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Proceda - se a contratação da empresa: **MARCIONE ALVES PERROT EPP, CNPJ: 17.891.635/0001-29.**

Pedra Preta - MT, 21 de Novembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço 010/2022-TP.

**RESOLVE: HOMOLOGAR:** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, a escolha da proposta mais vantajosa para "Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a reforma do Ginásio de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA", mediante o regime empreitada por menor preço, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital.

**HOMOLOGAR** o objeto lícitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **MARCIONE ALVES PERROT EPP, CNPJ: 17.891.635/0001-29.**

Valor da Proposta sendo: R\$ 1.781.597,48 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Proceda - se a contratação da empresa: **MARCIONE ALVES PERROT EPP, CNPJ: 17.891.635/0001-29.**

Pedra Preta - MT, 21 de Novembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KAPP INCORPORADORA LTDA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I - IRMÃ ADÉLIS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO" - no valor total de R\$ 546.106,56 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo-MT. Fundamentação Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de novembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal, de Peixoto de Azevedo-MT

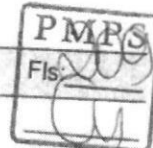
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022.  
PROCESSO Nº 106/2022

O Município de Planalto da Serra/MT, através da presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da publicação de aviso de licitação da TP N. 004/2022, publicada no DOE pág. 117 em 18/11/2022, com realização prevista para o dia 02/12/2022 permanecendo a publicação de aviso de licitação com realização prevista para o dia 06/12/2022, publicada no DOE pág. 117 em 18/11/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (66) 3328-6101 ou e-mail: [licitacao@planaltodaserra.mt.com.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.com.br). ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP.  
PROCESSO Nº 107/2022- PR 60/2022.

O Município de P. da Serra-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 060/2022, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com realização prevista para o dia 05/12/2022 às 08:00 horas (horário de MT). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br). Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT. Tel: 66 3328-6101 Email: [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - PREGOEIRA.



**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, em 21 de Novembro de 2022.

**Maurício Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, CNPJ: 37.485.176/0001-29 **CONTRATADO:** ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI, CNPJ sob nº CNPJ nº 32.642.372/0001-08. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme especificações constantes no ANEXO I-B do Termo de Referência, parte integrante do edital.

**REEQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO:** Em razão do aumento do preço dos ITENS 54, 65, 125 e 298 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do item, da seguinte forma:

**ITEM 54 - CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS, MARCA CCGL, aplicado o Índice de realinhamento de 62,5 % sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 6,28, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 22/11/2022, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-económico financeiro da ata de registro de preços.**

**ITEM 65 - MARGARINA VEGETAL - COM SAL COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS, MARCA DELICIA SUPREMA, aplicado o Índice de realinhamento de 34,7% sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 11,97, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 22/11/2022, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-económico financeiro da ata de registro de preços.**

**ITEM 125 - ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXIÇO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, MÉDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORÇÃO, EM FORMATO LONGO E LARGO, MARCA INTIMUS, aplicado o Índice de realinhamento de 31% sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 6,41, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 22/11/2022, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-económico financeiro da ata de registro de preços.**

**ITEM 298 - QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, MARCA PRESIDENTE, aplicado o Índice de realinhamento de 32,9% sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 15,80, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 22/11/2022, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-económico financeiro da ata de registro de preços.**

**NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cederá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes e pelo artigo 17 do Decreto da União nº 7.892/2013, reforçados pela fundamentação plausível do pedido, acompanhado de notas fiscais e orçamentos dos dias atuais, que comprovem, de fato, a majoração no preço de mercado dos itens.

**FORO:** Comarca de Chapada dos Guimarães-MT.  
Assinam: ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI- Proprietária e NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-Prefeito Municipal. Em 21 de novembro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 107/2022- PR 60/2022.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 060/2022, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓ-

**GIGOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** com realização prevista para o dia 05/12/2022 às 08:00 horas (horário de MT). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br). Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101 Email: [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - PREGOEIRA.**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA-MT. RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE SRP Nº 059/2022. PROCESSO Nº 105/2022.

O setor de licitações torna público aos interessados a retificação da publicação no DOE no dia 18/11/2022, pág. 117, Jornal Oficial Eletrônico AMM/MT, pág. 475 e 476 em 12/07/2022 e no Diário de Cuiabá DC A7, no dia 17/11/2022, onde se lê **COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 29/11/2022, leia-se COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 05/12/2022, onde se lê 10:00 horas** (horário de Brasília), leia-se **14:30 horas** (horário de Brasília), permanecendo inalteradas as demais condições e especificações do edital e seus anexos. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br). Comissão permanente de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: (66) 3328-6101. **CLAUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022. PROCESSO Nº 106/2022**

O Município de Planalto da Serra/MT, através da presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da publicação de aviso de licitação da TP N. 004/2022, publicada no DOE pág. 117 em 18/11/2022, com realização prevista para o dia 02/12/2022 permanecendo a publicação de aviso de licitação com realização prevista para o dia 06/12/2022, publicada no DOE pág. 117 em 18/11/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (66) 3328-6101 ou e-mail: [licitacao@planaltodaserra.mt.com.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.com.br). **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PRESIDENTE DA CPL**

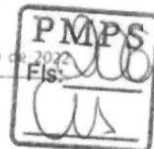
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**ATAIL MARQUES DO AMARAL,** Prefeito do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº

006/2022, de 17 de Janeiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO,** aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

CARGO: 001 - 001 - FISCAL DE TRIBUTOS - POCONÉ			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO
141	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	DEFERIDO
185	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	07/11/1986	DEFERIDO



Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. A RETIFICAÇÃO na INTEGRA encontra-se no endereço: https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concurrenca-publica/N-0320221243/.

Nobres, 21 de novembro de 2022.
HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria 325/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINALS DE PRIMEIRA LINHA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, PELA CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT. Início de recebimento das propostas: 22/11/2022 a partir das 14h00min. Fim de recebimento das propostas: 02/12/2022 até as 8h40min. Início da disputa: As 9h00min do dia 02/12/2022. Local: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 21 de novembro de 2022
NADIR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo n.º 5694/2022
Exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n.º 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO que se encontra autorizada a realização de licitação EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 22/2022, do tipo de disputa ABERTO E FECHADO - MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação tem o objetivo para Registro de preço para futura e eventual aquisição de Aviaamentos, Tecidos e Materiais de Artesanato de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações da Secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora do Livramento, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; a partir do dia 23 de novembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de dezembro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06 de dezembro de 2022, às 10:30 horas (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br, através da Pregoeira e Equipe de Apoio. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoraoliveiramento.mt.gov.br/. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Avenida Coronel Botelho nº458 - CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Curitiba/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoraoliveiramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento MT, 18 de novembro de 2022.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. CONTRATADA: ZITA BEZERRA GUIMARÃES - ME. CNPJ: 13.187.568/0001-05. OBJETO: O Valor total do aditivo a ser pago a CONTRATADA será de R\$ 125.856,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022/PMNO

Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº. 743/2022/PMNO O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 038/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 05 de dezembro de 2022. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 e Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 21 de novembro de 2022.
ELIETE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Preta. Contratado: Quickbum e Comercio Eireli. Cnpj: 30.323.616/0001-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 017/2022. DATA: 18/11/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atender as Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT, Conforme Condições, Quantidades, Exigências e Estimativas Estabelecidas Neste Termo de Referência. Valor: R\$ 692.22,00 (Seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência: 17/11/2022 A 17/11/2023. Dotação: Dot. Orçamentária: Red: 504. Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde. Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Preta. Contratado: Olmir Ioris & Cia Ltda. Cnpj: 70.428.956/0001-99. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 017/2022. DATA: 17/11/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atender as Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT, Conforme Condições, Quantidades, Exigências e Estimativas Estabelecidas Neste Termo de Referência. Valor: R\$ 5.805,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinco Reais). Vigência: 17/11/2022 A 17/11/2023. Dotação: Dot. Orçamentária: Red: 504. Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde. Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Preta. Contratado: Efera Alaster Comercial Eireli - EPP. CNPJ: 26.527.326/0001-29. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 017/2022. DATA: 18/11/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Atender as Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT, Conforme Condições, Quantidades, Exigências e Estimativas Estabelecidas Neste Termo de Referência. Valor: R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais). Vigência: 17/11/2022 A 17/11/2023. Dotação: Dot. Orçamentária: Red: 504. Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde. Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KAPP INCORPORADORA LTDA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I - IRMÃ ADÉLIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO" - no valor total de R\$ 546.106,56 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo-MT, Fundamentação Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de novembro de 2022
MAURÍCIO FERRERA DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022

Processo nº 105/2022
O setor de licitações torna público aos interessados a retificação da publicação no DOE no dia 18/11/2022, pag. 117, Jornal Oficial Eletrônico AMM/MT, pag. 475 e 476 em 12/07/2022 e no Diário de Curitiba DC A7, no dia 17/11/2022, onde se lê COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 29/11/2022, leia-se COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 05/12/2022, onde se lê 10:00 horas (horário de Brasília), leia-se 14:30 horas (horário de Brasília), permanecendo inalteradas as demais condições e especificações do edital e seus anexos. O edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br. Comissão permanente de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT. Tel (66) 3328-6101.

CLAUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2022

Processo nº 107/2022
O Município de P. da Serra - MT, Através de Sua Pregoeira, Torna Público Para Conhecimento Dos Int., Que Fará Licitação Na Mod. De Pr. Presencial SRP Nº 060/2022, Tendo Como Objeto: Registro De Preços, Visando A Aquisição De Brinquedos Educativos E Pedagógicos, Com A Finalidade De Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Planalto Da Serra, De Acordo Com As Quantidades E Especificações Constantes No Termo De Referência, Com Realização Prevista Para O Dia 05/12/2022 ÀS 08:00 Horas (Horário De Mt). O Edital Completo Está A Disp. Dos Int. Gratuitamente, Na Pref. Mun. De P. Da Serra - Mt E No Site: Www.planaltodaserra.mt.gov.br. Comissão De Pregão, Praça São Carlos, Nº 755, Centro, P. Da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br.

CLAUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - SRP

Processo nº 105/2022
O Município de P. da Serra - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR ELETRÔNICO P/ REG DE PREÇOS Nº 059/2022, Tendo Como Objeto: Registro De Preços Objetivando A Futura E Eventual Aquisição De Tecidos, Aviaamentos, Decoração E Artesanato Para Confecção De Trabalhos, Programas, Eventos E Projetos De Inclusão Social, Nas Áreas De Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde E Administração Deste Município De Planalto Da Serra-Mt. Nas Quantidades, Forma E Condições Estabelecidas No Termo De Referência, Anexo I-A E Anexo I-B, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 05/12/2022 às 14:30 horas (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel. 66 3328-6101.

CLAUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES



**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão nº 060/2022, de 21/11/2022****Tipo: Menor Preço.**

Às oito horas (horário de Mato Grosso) do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, os Senhores (a): Cláudia Márcia Sampaio Rodrigues – Pregoeira, Emilly Patrícia Rodrigues Akerley – Apoio, Benedito Paula de Oliveira – Apoio, Luciene da Silva Laranjeira Fernandes – Apoio; Anniely Oliveira dos Santos Marques – Apoio; componentes da Equipe de Apoio do Pregão, nomeados pela Portaria nº 19/2022. Tal reunião teve por finalidade apreciar e julgar as Propostas, Lances e Documentos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Esclareceu a Sra. Pregoeira que a licitação está sendo realizada com o tipo de Menor Preço por item. Compareceu para este Certame a Empresa: **1- MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08**. A Sra. Pregoeira solicitou o credenciamento da empresa, consoante Edital de Licitação em seu item **"03- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO"**, entregando-o de imediato, ocasião em que, após análise, foi declarada credenciada e apta para o certame. Em seguida a Equipe de Apoio acusou o recebimento do envelope de Proposta de Preços da Empresa credenciada. O envelope da empresa foi entregue nesta Prefeitura pelas mãos de seu representante credenciado/procurador. Iniciados os trabalhos pela Sra. Pregoeira, foi rubricado e aberto o envelope de nº 001 (um). Ato contínuo passou-se à análise da proposta de preços, conforme item **"6 – PROPOSTA DE PREÇO"**, certificou-se que a licitante apresentou sua respectiva proposta de preços em conformidade com o Edital. Concluindo a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, valor total de **R\$ 172.103,20** (cento setenta dois mil cento e três reais e vinte centavos). Concluindo a fase de lances, foi aberto o envelope de nº 002, conforme item **"8 – DA HABILITAÇÃO"** e, após minuciosa análise, não houve pendência que fosse capaz de suspender o certame, sendo assim, deu-se por encerrada a Sessão. Assim, a Sra. Pregoeira determinou que fosse lavrada a presente ata, imprimindo-a em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

  
Claudia M. S. Rodrigues  
Pregoeira  
Planalto da Serra - MT





*Claudia M. S. Rodrigues*  
*Pregoeira*  
*Planalto da Serra - MT*

**CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES**  
Pregoeira

*Luciene*

**LUCIENE DA SILVA LARANJEIRA**  
**FERNANDES**  
Apoio

*Benedito*

**BENEDITO DE PAULA DE OLIVEIRA**  
Apoio

*Anniely*

**ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**MARQUES**  
Apoio

*Emilly*

**EMILLY PATRÍCIA RODRIGUES**  
**AKERLEY**  
Apoio

Prefeitura de

# Planalto da Serra

*Recibo nº 6.06 Apresentação Turno*

**MILLENÍUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**  
CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08

*Trabalho, Transparência e Responsabilidade.*

Gestão 2021/2024



## D/E/C/L/A/R/A/IÇÃ/O

Pela presente **DECLARO**, para os devidos fins que não houve interposição de recursos administrativos nas fases do Procedimento Licitatório, **Processo nº 107/2022, Pregão Presencial nº 060/2022**, aberto no dia **12 de dezembro de 2022**, conforme determinação do **Artigo 109, Inciso I** letras “a” e “b”, da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

Por ser fiel expressão da verdade dato e assino a presente.

Planalto da Serra-MT, 07 de dezembro de 2022.

Claudia M. S. Rodrigues

Trabalho, Transparência e Responsabilidade.

**CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES** 1/2024

Pregoeira

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 1/6

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 107/2022  
b ) Licitação Nr.: 60/2022-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 07/12/2022  
e ) Data da Adjudicação: 07/12/2022 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R\$)

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>MILLENIU PAPERLARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)</b>					
1 BOLA - BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA, ACOMPANHA BICO. - Marca: MAINBRINK	UN	100,00	0,0000	8,90	890,00
2 BOLA - BOLA LISA - BOLA DE VINIL COLORIDA. MATERIAL: VINIL, DIAMETRO: 37 CM CHEIO, OCASIÕES: ENTRETENIMENTOS, BOLAS LISAS DE CORES VARIADAS: ROXA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, INCOLOR. VAZIA, ACOMPANHA BICO. - Marca: MAINBRINK	UN	100,00	0,0000	12,80	1.280,00
3 BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 05 EM COURO SINTÉTICO VARIADO. MATERIAL: COURO SINTÉTICO PU, TIPOS DE SUPERFÍCIE: SOCIETY CAMPO, Nº 05 (TAMANHO NORMAL DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO). VAZIA, ACOMPANHA BICO. - Marca: DNE	UN	100,00	0,0000	45,00	4.500,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022

Rodrigo M. S. Rodrigues  
Pregoeiro

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 2/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Líquido
4	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADO, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS. - Marca: MAGUSSY	UN	50,00	0,0000	350,00	17.500,00
5	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO COM O FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL. - Marca: MAGUSSY	UN	50,00	0,0000	140,00	7.000,00
6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMINHONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMINHONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA: 17,5 X 25,5 X 15 CM PESO APROXIMADO: 320 G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. - Marca: SILMAR	UN	100,00	0,0000	30,00	3.000,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS. - Marca: P.A	UN	100,00	0,0000	13,70	1.370,00
8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X 14,5 CM. - Marca: DIVERPLAS	UN	100,00	0,0000	60,00	6.000,00
9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. - Marca: SILMAR	UN	100,00	0,0000	67,00	6.700,00
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA, PICK UP. - Marca: KENDY	UN	100,00	0,0000	49,00	4.900,00
11	BRINQUEDO - TIPO CARRINHO TRIPLE RIDE MODELO JEEP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (A X L X P) 29 X 12 X 13 CM. SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. - Marca: SILMAR	UN	100,00	0,0000	51,00	5.100,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 3/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)

12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA - Marca: ORANGE TOYS	UN	100,00	0,0000	52,00	5 200,00
13	BRINQUEDO- DO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO - ACOMPANHA MINIATURAS DE BOIS E CAVALOS. A RAMPA TRASEIRA DESCE PARA PODER CARREGAR E DESCARREGAR OS ANIMAIS. CAMINHÃO COM CARRETA TOTAL DE 40 CM, DE LARGURA 08 CM, DE ALTURA 13 CM, SÓ A CARRETA POSSUI 29 CM, ACOMPANHA 04 BOIS. IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 04 ANOS - Marca: ROMA	UN	100,00	0,0000	41,00	4.100,00
14	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLÁSTICO, TIPO CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA. - Marca: DIVERPLAS	UN	100,00	0,0000	37,00	3.700,00
15	BRINQUEDO - DO TIPO CAMINHÃO BAU FECHADO- CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE DE PLÁSTICO, CAMINHÃO DESMONTÁVEL, ARTICULÁVEL, DIMENSÕES: 58 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA - Marca: P.A	UN	8,00	0,0000	34,50	276,00
16	BRINQUEDO - DO TIPO CARRETA SCANIA CEGONHA MADEIRA BRINQUEDO 5 EIXOS - CARRETA CEGONHEIRA DUPLA COM CAMINHÕES CONSTITUÍDA COM CHASSIS E CABINE EM PLÁSTICO E CARROCERIA EM MADEIRA, VEM COM 06 CAMINHÕES MENORES COM MEDIDA DE 30 CM. TAMANHO: 17 X 35 X 117 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO. - Marca: P.A	UN	8,00	0,0000	175,00	1.400,00
17	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL. CORPINHO EM TECIDO, AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR. - Marca: COTIPLAS	UN	150,00	0,0000	72,00	10 800,00
18	BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225 G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 13 X 8 CM, MEDIDAS DA CAIXA: 18 X 10 X 15 CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHO DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. - Marca: BAMBOLA	UN	150,00	0,0000	51,00	7.650,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

M.S. Rodrigues  
Pregoeira  
Planalto da Serra - MT

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 4/6



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Global	Valor Estimado	Valor Total
19	BONECA FRUTINHAS- POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA), CONTÉM: 01 BONECA FRUTINHAS, RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 CM. TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8 X 24 X 15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 220 G. - Marca: COTIPLAS	UN	150,00	0,0000	29,00	4.350,00
20	BONECA - INFANTIL PEQUENA COM CHEIRINHO DE MORANGO, BONECA XIXUQUINHOS FRUTAS, TODA FEITA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E COM AS ROUPINHAS EM TECIDO. ACOMPANHA CHUPETA, MAMADEIRA E UM LACINHO LINDO NA CABECA. BONECA ARTICULAVEL MANUALMENTE DE MORANGO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: LARGURA: 6,5 CM, ALTURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 20 CM. - Marca: ADJOMAR	UN	150,00	0,0000	22,20	3.330,00
21	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A 10 X10 X 10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. - Marca: KENDY	UN	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
22	BRINQUEDO EDUCATIVO- GIRAFÁ DIDÁTICA COM BLOCOS, CORES SORTIDAS - IDADE MÍNIMA: 12 MESES, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: HABILIDADES MOTORAS, PENSAMENTO LÓGICO, TEMA: DIDÁTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 15 X 30 CM, PESO: 313 GRAMAS. - Marca: MERCOTOYS	UN	100,00	0,0000	73,50	7.350,00
23	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VÁRIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10 CM X 23 CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA. - Marca: CRIE E BRINK	UN	100,00	0,0000	110,00	11.000,00
24	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS. CONTÉM: 01 LIQUIDIFICADOR (19 CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16 CM X 15 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16 CM X 7 CM), 01 FORMA DE BOLO (8 CM), 01 FRIGIDEIRA (9 CM), 03 UTENSÍLIOS (12 CM), 01 OVO FRITO (5 CM), BRINQUEDO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: ZUCA TOYS	UN	100,00	0,0000	120,80	12.080,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

Cláudia M. S. Rodrigues  
Pregoeira  
Planalto da Serra - MT

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

000145

Folha: 5/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

25	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPÁTULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: PICA PAU	UN	100,00	0,0000	62,00	6.200,00
26	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT INFANTIL MEU JANTARZINHO PANELINHA 26 ITENS - O CARDÁPIO REQUINTADO ACOMPANHA: MACARRÃO, FRANGO, ESPAGUETE E SOPA, COM COMIDINHAS DE BRINCADEIRA E TALHERES DECORADOS. CONTEM: 01 PANELINHA COM TAMPA, 01 FRIGIDEIRA, 01 TRAVESSA, 03 PRATOS, 02 COLHERES, 02 FACAS, 02 GARFOS, 03 COPOS, 01 SALEIRO, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL, 01 CARTELA DE ADESIVOS. IDADE: ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: BIGSTAR	UN	100,00	0,0000	91,00	9.100,00
27	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16 CM X 14 CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CM X 8 CM), 01 GELADEIRA (36 CM X 15 CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17 CM X 20 CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5 CM X 15 CM), 02 PANELAS (04 CM X 12 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07 CM X 17 CM), 01 AIRFRYER (13 CM X 9 CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19 CM X 13 CM), 01 CÁPSULA, 01 BULE (09 CM X 15 CM), 01 XIXARA (05 CM X 7,5 CM), 01 PIRES (01 CM X 9 CM), 01 COLHER (0,5 CM X 8 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7 CM X 5,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE FEIJÃO (6 CM X 4,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5 CM X 4 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5 CM X 3,5 CM) - Marca: SOFT OUTLET	UN	8,00	0,0000	215,90	1.727,20
29	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56 ML CADA PRODUTO. - Marca: FAST BUBBLE	UN	85,00	0,0000	40,00	3.400,00
30	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- JOGO DE DOMINÓ - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLÁSTICO. - Marca: MB	UN	50,00	0,0000	47,00	2.350,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

M. S. Rodrigues  
Pregoeira

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha 6/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

31	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT MULTI ESPORTE - CONTEM: PRODUTOS COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA), HASTES VERTICAIS RETAS, BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DE REDE (2), BOLA DE VOLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL)REDE COM 4,5 M DE EXTENSÃO, ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS), REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EM EXPOSTO AO TEMPO. - Marca: FRESO	UN	5,00	0,0000	3.170,00	15.850,00
----	--	----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 172.103,20

Total Geral: 172.103,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

  
Claudia M. S. Rodrigues  
Pregoeira  
Planalto da Serra - MT



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2022  
b) Licitação Nr.: 60/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 07/12/2022  
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

1	BOLA - BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL. CORES: MESCLADAS. INDICADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS. VAZIA, ACOMPANHA BICO. - Marca: MAINBRINK	UN	100,00	0,0000	8,90	890,00
2	BOLA - BOLA LISA - BOLA DE VINIL COLORIDA. MATERIAL: VINIL, DIAMETRO: 37 CM CHEIO, OCASIÕES: ENTRETENIMENTOS, BOLAS LISAS DE CORES VARIADAS: ROXA, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, INCOLOR. VAZIA, ACOMPANHA BICO. - Marca: MAINBRINK	UN	100,00	0,0000	12,80	1.280,00
3	BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 05 EM COURO SINTÉTICO VARIADO. MATERIAL: COURO SINTÉTICO PU, TIPOS DE SUPERFÍCIE: SOCIETY CAMPO, Nº 05 (TAMANHO NORMAL DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO). VAZIA, ACOMPANHA BICO. - Marca: DNE	UN	100,00	0,0000	45,00	4.500,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

  
Natal Alves de Assis Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 2/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

4	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADO, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7,0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS. - Marca: MAGUSSY	UN	50,00	0,0000	350,00	17.500,00
5	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO COM O FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL. - Marca: MAGUSSY	UN	50,00	0,0000	140,00	7.000,00
6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMINHONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMINHONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO DA CAIXA: 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320 G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. - Marca: SILMAR	UN	100,00	0,0000	30,00	3.000,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS. - Marca: P.A	UN	100,00	0,0000	13,70	1.370,00
8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X 14,5 CM. - Marca: DIVERPLAS	UN	100,00	0,0000	60,00	6.000,00
9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. - Marca: SILMAR	UN	100,00	0,0000	67,00	6.700,00
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA. 21 DE LARGURA. PICK UP. - Marca: KENDY	UN	100,00	0,0000	49,00	4.900,00
11	BRINQUEDO - TIPO CARRINHO TRIPLE RIDE MODELO JEEP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (A X L X P) 29 X 12 X 13 CM. SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. - Marca: SILMAR	UN	100,00	0,0000	51,00	5.100,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

  
Natal Alves de Assis Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 3/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MÍNIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLÁSTICO, 1 RASTELO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA. - Marca: ORANGE TOYS	UN	100,00	0,0000	52,00	5.200,00
13	BRINQUEDO- DO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO - ACOMPANHA MINIATURAS DE BOIS E CAVALOS. A RAMPA TRASEIRA DESCE PARA PODER CARREGAR E DESCARREGAR OS ANIMAIS. CAMINHÃO COM CARRETA TOTAL DE 40 CM, DE LARGURA 08 CM, DE ALTURA 13 CM, SÓ A CARRETA POSSUI 29 CM, ACOMPANHA 04 BOIS. IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 04 ANOS - Marca: ROMA	UN	100,00	0,0000	41,00	4.100,00
14	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLÁSTICO, TIPO CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA. - Marca: DIVERPLAS	UN	100,00	0,0000	37,00	3.700,00
15	BRINQUEDO - DO TIPO CAMINHÃO BAU FECHADO- CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE DE PLASTICO, CAMINHÃO DESMONTAVEL, ARTICULAVEL, DIMENSOES: 58 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA - Marca: P.A	UN	8,00	0,0000	34,50	276,00
16	BRINQUEDO - DO TIPO CARRETA SCANIA CEGONHA MADEIRA BRINQUEDO 5 EIXOS - CARRETA CEGONHEIRA DUPLA COM CAMINHÕES CONSTITUIDA COM CHASSIS E CABINE EM PLÁSTICO E CARROCERIA EM MADEIRA, VEM COM 06 CAMINHÕES MENORES COM MEDIDA DE 30 CM. TAMANHO: 17 X 35 X 117 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO. - Marca: P.A	UN	8,00	0,0000	175,00	1.400,00
17	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR. - Marca: COTIPLAS	UN	150,00	0,0000	72,00	10.800,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

Natal Aives de Assis Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 4/6



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

18	BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225 G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 13 X 8 CM, MEDIDAS DA CAIXA: 18 X 10 X 15 CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHO DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. - Marca: BAMBOLA	UN	150,00	0,0000	51,00	7.650,00
19	BONECA FRUTINHAS- POSSUI CHEIRO AGRADÁVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM: 01 BONECA FRUTINHAS, RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8 X 24 X 15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 220 G - Marca: COTIPLAS	UN	150,00	0,0000	29,00	4.350,00
20	BONECA - INFANTIL PEQUENA COM CHEIRINHO DE MORANGO, BONECA XIXUQUINHOS FRUTAS, TODA FEITA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E COM AS ROUPINHAS EM TECIDO. ACOMPANHA CHUPETA, MAMADEIRA E UM LACINHO LINDO NA CABECA. BONECA ARTICULAVEL MANUALMENTE DE MORANGO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: LARGURA: 6,5 CM, ALTURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 20 CM. - Marca: ADJOMAR	UN	150,00	0,0000	22,20	3.330,00
21	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A 10 X 10 X 10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. - Marca: KENDY	UN	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
22	BRINQUEDO EDUCATIVO- GIRAFÁ DIDÁTICA COM BLOCOS. CORES SORTIDAS - IDADE MÍNIMA: 12 MESES, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR. OBJETIVO EDUCACIONAL: HABILIDADES MOTORAS. PENSAMENTO LÓGICO, TEMA: DIDÁTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 15 X 30 CM, PESO: 313 GRAMAS. - Marca: MERCOTOYS	UN	100,00	0,0000	73,50	7.350,00
23	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VÁRIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10 CM X 23 CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA. - Marca: CRIE E BRINK	UN	100,00	0,0000	110,00	11.000,00

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

  
Václav Aves de Assis Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 5/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

24	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS. CONTÉM: 01 LIQUIDIFICADOR (19 CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16 CM X 15 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16 CM X 7 CM), 01 FORMA DE BOLO (8 CM), 01 FRIGIDEIRA (9 CM), 03 UTENSÍLIOS (12 CM), 01 OVO FRITO (5 CM), BRINQUEDO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: ZUCA TOYS	UN	100,00	0,0000	120,80	12.080,00
25	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTÉM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPÁTULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPAS, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: PICA PAU	UN	100,00	0,0000	62,00	6.200,00
26	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT INFANTIL MEU JANTARZINHO PANELINHA 26 ITENS - O CARDÁPIO REQUINTADO ACOMPANHA: MACARRÃO, FRANGO, ESPAGUETE E SOPA, COM COMIDINHAS DE BRINCADEIRA E TALHERES DECORADOS. CONTÉM: 01 PANELINHA COM TAMPAS, 01 FRIGIDEIRA, 01 TRAVESSA, 03 PRATOS, 02 COLHERES, 02 FACAS, 02 GARFOS, 03 COPOS, 01 SALEIRO, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL, 01 CARTELA DE ADESIVOS. IDADE: ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: BIGSTAR	UN	100,00	0,0000	91,00	9.100,00
27	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16 CM X 14 CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CM X 8 CM), 01 GELADEIRA (36 CM X 15 CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17 CM X 20 CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5 CM X 15 CM), 02 PANELAS (04 CM X 12 CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07 CM X 17 CM), 01 AIRFRYER (13 CM X 9 CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19 CM X 13 CM), 01 CÁPSULA, 01 BULE (09 CM X 15 CM), 01 XÍXARA (05 CM X 7,5 CM), 01 PIRES (01 CM X 9 CM), 01 COLHER (0,5 CM X 8 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7 CM X 5,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE FEIJÃO (6 CM X 4,5 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5 CM X 4 CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5 CM X 3,5 CM) - Marca: SOFT OUTLET	UN	8,00	0,0000	215,90	1.727,20

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022.

Assis Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Instância 2021/2024

CNPJ: 37.465.176/0001-29  
PRAÇA SÃO CARLOS, 755  
C.E.P.: 78855-000 - Planalto da Serra - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 107/2022  
Data do Processo: 21/11/2022

Folha: 6/6



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA (1718)**

29	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56 ML CADA PRODUTO. - Marca: FAST BUBBLE	UN	85,00	0,0000	40,00	3.400,00
30	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- JOGO DE DOMINÓ - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLÁSTICO. - Marca: MB	UN	50,00	0,0000	47,00	2.350,00
31	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO- KIT MULTI ESPORTE - CONTEM: PRODUTOS COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA), HASTES VERTICAIS RETAS, BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DE REDE (2), BOLA DE VOLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL)REDE COM 4,5 M DE EXTENSÃO, ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS), REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EM EXPOSTO AO TEMPO. - Marca: FRESO	UN	5,00	0,0000	3.170,00	15.850,00

Total do Fornecedor: 172.103,20

Total Geral: 172.103,20

Planalto da Serra, 7 de Dezembro de 2022

  
Carlos de Assis Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: P. R. EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 07.043.802/0001-28. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA E GAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Pregão Eletrônico/Registro de Preços: nº 014/2022. VALOR TOTAL R\$ 15.820,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte Reais). ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de 01 Refrigerador, 01 Tv, 02 Caixas de Som, 02 Camas e 05 Liquidificadores Para Sorteio No Show de Premios da Associação dos Comerciantes de Nova Marilândia-Mt A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, Através de Seu Agente de Contratação Torna-Se Público Para Conhecimento dos Interessados, Que Contratação de Empresa Para Aquisição de 01 Refrigerador, 01 Tv, 02 Caixas de Som, 02 Camas e 05 Liquidificadores Para Sorteio No Show de Premios da Associação dos Comerciantes de Nova Marilândia-Mt, A Sessão Pública Será No Dia 15 de Dezembro de 2022, às 08h. Edital Completo: Através do Site do Município <https://www.novamarilandia.mt.gov.br/> Ou Pelo e-Mail [Pmnovamarilandia@hotmail.com](mailto:Pmnovamarilandia@hotmail.com) Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. Melhor Preço Encontrado: R\$ 11.380,00 (Onze Mil Trezentos e Oitenta Reais)

Nova Marilândia - MT, 8 de dezembro de 2022.  
BRUNA C. P. DADALT  
Agente de Contratação

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Com Itens de Decoração de Natal Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia-Mt A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, Através de Seu Agente de Contratação Torna-Se Público Para Conhecimento dos Interessados, Que Realizará Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Com Itens de Decoração de Natal Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia-Mt, A Sessão Pública Será No Dia 21 de Dezembro de 2022, às 08h. Edital Completo: Através do Site do Município <https://www.novamarilandia.mt.gov.br/> Ou Pelo e-Mail [Pmnovamarilandia@hotmail.com](mailto:Pmnovamarilandia@hotmail.com) Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. Melhor Preço Encontrado: R\$ 48.794,00,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais)

Nova Marilândia - MT, 8 de dezembro de 2022.  
BRUNA C. P. DADALT  
Agente de Contratação

## RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 048/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO EM SOLDA PARA A PRANCHA TIPO REBOQUE, PLACA BXU2724, CHASSI 9ADC13320SM111911 O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa J S FELISBINO DE LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 10.287.263/0001-87, com sede administrativa Rua Deputado Murilo Domingos, n. 400, centro no município de Santo Afonso-MT, CEP 78.425-000, por seu representante legal o Sr. Julian Souto Felisbino de Lima, inscrito no RG 2031051-0 e CPF 028.240.081-80, pelo valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia - MT, 8 de dezembro de 2022.  
BRUNA C. P. DADALT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Aditamento 003/2022 - Contrato nº 046/2022.  
Contratante: Nova Mutum - Mt, inscrita no Cnpj Sob O nº 24.772.162/0001-06  
Contratada: Eletrotécnica Centro Oeste Ltda, inscrita No Cnpj Sob O nº 21.428.665/0001-70  
Objeto: Alterações e Outras Cláusulas  
Data de Assinatura: 08/12/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Pedra Preta. Contratado: Ascia Comercio de Veiculos LTDA. CNPJ: 28.258.221/0001-83. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2022. DATA: 07/12/2022. OBJETO: aquisição de veículo de passeio para transporte de equipe e para atender a demanda da unidade básica referente a proposta 114665/1200-01(fundo nacional de saúde- ministério da saúde governo federal), conforme condições quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 28/11/2022 A 28/11/2023. Dotação: Dot. Orçamentária: Red: 504 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistências hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saúde sem detalhamento. Dot. Orçamentária: Red: 406 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde / assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte Recurso: 3 - Recursos da Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60-2022

PROCESSO Nº 107-2022  
O Município de P. da Serra-MT, através da sua Pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial nº 060-2022, aberta no dia 05/12/2022 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso). sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ Nº 07.787.944/0001-08, valor total de R\$ 172.103,20. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 172.103,20.

CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

000153

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, torna público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO 057/2022, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, CONVÊNIO 1656/2022, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada no dia 05/12/2022, às 14h00min (horário de Brasília). Sagrou-se vencedora a empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIREL, inscrita no CNPJ 07.838.209/0001-78, com a sua Proposta no valor Global de R\$ 512.000,00; Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 6 de dezembro de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - SRP Nº 84/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria nº 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto FILME DOCUMENTARIO - POXORÉU A SAGA DE UM POVO - CONVÊNIO Nº 0886/2022, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br). Data da abertura da sessão pública: 21 de dezembro de 2022. Horário: 09:00 - horas - horário de Brasília). Endereço: LICITANET - Licitações On-line ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, ate a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 8 de dezembro de 2022.  
ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Itens Exclusivo ME/EPP e Ampla Participação Processo nº 1668/2022 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS E TINTAS PARA IMPRESSORAS E FILAMENTOS PARA IMPRESSORAS 3D, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES DIA: 22 de dezembro de 2022 Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORARIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste-MT, 8 de dezembro de 2022  
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preço de Nº. 25/2022, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 412/2022, cujo Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." Sagrou-se vencedora dos itens: 01-09-31-70-88-105-115-133, ora licitados a empresa: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Cnpj: 42.092.374/0001-24, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 26.094,00 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 02 - 04 - 11 - 32 - 33 - 37 - 44 - 46 - 63 - 68 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 85 - 87 - 90 - 95 - 98 - 99 - 113 - 114 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 130 - 131 - 135 - 142 - 143 - 144 - 150 - 153 - 155 - 158 - 161 - 163 - 167 - 170, ora licitados a empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli Cnpj:25.279.552/0001-01, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 74.978,50 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Sagrou-se vencedora dos itens: 03 - 07 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 24 - 25 - 27 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 48 - 50 - 54 - 64 - 66 - 67 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86 - 89 - 93 - 96 - 100 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 116 - 127 - 128 - 136 - 137 - 138 - 139 - 141 - 145 - 147 - 149 - 152 - 156 - 160 - 164 - 165 - 171, ora licitados a empresa: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 124.595,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 05 - 06 - 17 - 26 - 34 - 43 - 61 - 62 - 78 - 97 - 101 - 110 - 140 - 154 - 159 - 166, ora licitados a empresa: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE Medicamentos Ltda Cnpj: 21.227.039/0001-16, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 56.904,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 16 - 29 - 30 - 47 - 49 - 55 - 57 - 59 - 60 - 65 - 91 - 94 - 119 - 129 - 132 - 151 - 168, ora licitados a empresa: H. Lima Lobianco & Cia Ltda Cnpj: 63.776.421/0001-29, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 37.638,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 52-53-146-169, ora licitados a empresa: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Epp Cnpj: 23.312.871/0001-46, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 5.120,00,00 (cinco mil cento e vinte reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 58-92-148-157, ora licitados a empresa: Cmh-Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli Cnpj: 23.228.076/0001-74, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). Não obtivemos sucesso com os itens: 08-10-20-21-22-28-45-56-59-134, tornando-os "fracassados" do certame. Não obtivemos sucesso com os itens: 23-38-83-162, tornando-os "Desertos" do certame.

Rondolândia - MT, 8 de Dezembro de 2022  
KEILA TAIANE



## HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2.022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. A empresa vencedora foi: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, com o valor global de R\$ 1.004.357,52 (um milhão, quatro mil reais e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Xavantina - MT, 09 de dezembro de 2.022

Marina Angélica Marca  
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E TRANSLADO FUNERÁRIO EM ATENDIMENTO SOCIOEMERGENCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13:30 horas do dia **22 de dezembro de 2022**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121.

Peixoto de Azevedo/MT, 08 de dezembro de 2022.

Thiago Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 060-2022- PROCESSO Nº 107-2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 060-2022**, aberta no dia **05/12/2022** às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.787.944/0001-08, valor total de R\$ 172.103,20. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 172.103,20. CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES-PREGOEIRA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022. Tipo: Menor Preço Item. Objeto Aquisição futura de tonner e tintas de impressoras para atender todas as secretarias municipais. Vencedoras: 1 - TIMON DE SOUZA MIGUEL 30170613615, CNPJ 29.633.763/0001-51, de Pontal do Araguaia/MT, com valor total de R\$ 68.503,40 (sessenta e oito mil quinhentos e três mil e quarenta centavos). 2- MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ 08.257.279/0001-03, de Cuiabá/MT, com valor total de R\$ 84.077,50 (oitenta e quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Pontal do Araguaia-MT, 08/12/2020. Alessandro dos Santos Oliveira, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2022. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 069/2022. Objeto: Aquisição futura de material de informática e equipamentos para atender a Secretaria de Educação. Abertura dos envelopes: 26/12/2022, a partir das 08h. Edital completo pelo site [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 09 de dezembro de 2022. Alessandro dos Santos Oliveira, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº

10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT E ATENDER FUTUROS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme especificações do Termo de Referência. As propostas

e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à

Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **22/12/2022, às 09h00min (horário de**

**Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam

convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria

e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas

cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e

durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 - 1311, via email: [licitacaopbmt@hotmail.com](mailto:licitacaopbmt@hotmail.com) ou através do site: <http://prefeitura.depontebrancamt.com.br/>

Ponte Branca - MT, 08 de Dezembro de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA, BOMBA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL E NOVO PROGRESSO, ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 031/2022, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 02/12/2022, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia, a CPL decide por **HABILITAR a(s) licitante(s): DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 30.794.392/0001-79 Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 05 dezembro de 2022.

\*Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

\*Wender de Souza Barros. Membro da CPL

\*Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira. Membro da CPL \*Original assinado nos autos

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000156

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;
- Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 72/2023  
Data do Processo Adm.: 03/06/2023  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/M

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
712	08.01	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	14.120,26	10.911,60
762	08.01	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	15.912,66	10.911,60
					<b>Total Previsto:</b>	<b>21.823,20</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>21.823,20</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 03/06/2023

Sergio Norberto da Silva  
Contador  
CRO-MT 005229/0-6

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/3

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000157

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/M

**Processo Adm. nº:** 72/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme processo licitatório original. / Sem reajuste  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme processo licitatório original.  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000  
**Urgência:** Sem reajuste  
**Vigência:** 90 dias  
**Observações:** O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
712	08.01.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal ' Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.14.00.00.00	10.911,60
72	08.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal ' Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.14.00.00.00	10.911,60
<b>Total previsto:</b>				<b>21.823,20</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40,000	UN	BONECA BAMBOLETE VINIL BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. (01-06-0944)	51,0000	2.040,00
2	40,000	UN	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO	29,0000	1.160,00

Campos de Júlio, 3 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/3

000158

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			PRODUTO 220G. (01-06-0945)		
3	40,000	UN	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR. (01-06-0943)	72,0000	2.880,00
4	10,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA (01-06-0947)	110,0000	1.100,00
5	40,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0938)	30,0000	1.200,00
6	40,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA. (01-06-0942)	52,0000	2.080,00
7	40,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP. (01-06-0941)	49,0000	1.960,00
8	40,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO (01-06-0951)	40,0000	1.600,00
9	8,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANEAS (04CMX12CM), 01 PAINELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM) (01-06-0950)	215,9000	1.727,20
10	20,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PAINELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (01-06-0949)	62,0000	1.240,00
11	10,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PAINELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. (01-06-0948)	120,8000	1.208,00
12	40,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0940)	67,0000	2.680,00

Campos de Júlio, 3 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

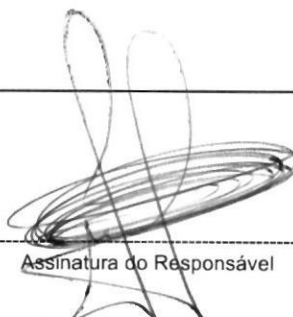
000159

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	40,000	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS (01-06-0939)	13,7000	548,00
14	10,000	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. (01-06-0946)	40,0000	400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				952,4000	21.823,20

Campos de Júlio, 3 de Junho de 2023.

  
-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

000160

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	72/2023	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço Global	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	Conforme processo licitatório original. / Sem reajuste	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Conforme processo licitatório original.	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Campos de Júlio - MT	
<b>G - Urgência:</b>	Sem reajuste	
<b>H - Vigência:</b>	90 dias	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/M	
<b>J - Observações:</b>	O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	08.01.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "	3.3.90.30.14.00.00.00	10.911,60
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
762	08.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "	3.3.90.30.14.00.00.00	10.911,60
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
<b>Total Previsto :</b>				<b>21.823,20</b>

Campos de Júlio, 3 de Junho de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.campodejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,*

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.233, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 016, de 7 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARIA APARECIDA EDUARDO** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOIEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV- ELISAMA SCHNEIDER MOURA.**

**V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**


[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME. CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

FORNECEDOR: GUENO &amp; CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. 113 UND ALMOND BREEZE (VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)).	113 UN	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.**

**V- JÉSSICA AMANN FROELICH;**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000166

## MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.787.944/0001-08, com sede à, Avenida Isaac Póvoas, nº 475, Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-340, neste ato representada pela Sra. Heliene Maria de Oliveira, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 1146060-1 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.624.381-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 072/2023, Processo de Compra nº 067/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regula o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo do Município de Campos de Júlio/MT conforme especificação dos objetos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01/18	Boneca bambolete vinil – boneca inteira de vinil (borracha), tamanho da boneca, sentada: 14 cm de altura e 12 cm de largura. produto: boneca bambolete, peso: 225 g, medidas do produto: 22 x 13 x 8 cm medidas da caixa 18 x 10 x 15 cm. as cores, estampas e desenhos das roupas e acessórios e as expressões faciais podem variar. boneca pequena de vinil macio, pode ser lavada e tem cheirinho agradável. Marca: BAMBOLA.	UN	40	51,00	2.040,00
02/19	Boneca frutinhas – possui cheiro agradável de frutas: (morango, abacaxi, uva, limão, laranja, groselha). contém 01 boneca frutinhas restrição de idade: não recomendada para menores de 03 anos. tamanho aproximado do produto 18 cm, tamanho aproximado da embalagem 8 x 24 x 15 cm. peso aproximado do produto 220 g. Marca: COTIPLAS	UN	40	29,00	1.160,00
03/17	Boneca sonho azul frases – fabricada com materiais de alta qualidade, ela usa um lindo vestidinho e fala diversas frases ao apertar sua barriguinha, utiliza 3 pilhas AG LR 44 inclusas. pernas, braços e cabeça em vinil, corpinho em tecido. as cores das roupas, olhos, cabelos e acessórios podem variar. Marca: COTIPLAS.	UN	40	72,00	2.880,00
04/23	Brinquedo educativo e recreativo – bloquinhos	UN	10	110,00	1.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000167

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

	para montar educativo 140 peças – são várias peças coloridas, objetivo: desenvolver a imaginação e criatividade montando e desmontando de várias formas. indicação: crianças a partir de 03 anos. tamanho: 10cm x 23 cm x 36 cm. composição/material: plástico. embalagem: solapa. Marca: CRIE E BRINK.				
05/06	Brinquedo educativo e recreativo – camionete pick-up carrinho roda grande. conteúdo da caixa: 01 camionete pick-up. composição plástico resistente, tamanho da caixa 17,5 x 25,5 x 15 cm. peso aproximado: 320 g indicado para crianças acima de 03 anos. Marca: SILMAR.	UN	40	30,00	1.200,00
06/12	Brinquedo educativo e recreativo – do tipo conjunto caminhão tipo caçamba. matéria prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, volante, 1 pá de plástico, 1 rastelo de plástico, comprimento: 50 cm, largura 22 cm, altura 22 cm, caçamba: articulada, movimentada por manivela, com abertura traseira. Marca: ORANGE TOYS.	UN	40	52,00	2.080,00
07/10	Brinquedo educativo e recreativo – do tipo carrinho confeccionado em plástico, 38 cm de comprimento, 19 de altura, 21 de largura Pick-Up. Marca: KENDY.	UN	40	49,00	1.960,00
08/29	Brinquedo educativo e recreativo – kit brinquedo bolhas de sabão caixa com 12 unidades, lembrancinha. contem 12 tubos de 56ml cada produto. Marca: FAST BUBBLE	UN	40	40,00	1.600,00
09/27	Brinquedo educativo e recreativo – kit completo cozinha infantil 24 peças brinquedo faz de conta - cor: rosa, recomendado para crianças de 03 anos. composição: polipropileno. conteúdo da cozinha completa infantil: 01 batedeira (16 cm x 14 cm), 01 tigela, 01 liquidificador (18 cm x 8 cm) 01 geladeira (36 cm x 15 cm), 01 forminha de gelo, 01 forno + fogão (17 cm x 20 cm), 03 frigideiras (2,5 cm x 15 cm), 02 panelas (04cmx12cm), 01 panela de pressão (07 cm x 17 cm), 01 airfryer (13 cm x 9 cm), 01 cafeteira expresso (19 cm x 13 cm). 01 capsula, 01 bule (09 cm x 15 cm), 01 xícara (05 cm x 7,5 cm), 01 pires (01 cm x 09 cm), 01 colher (0,5 cm x 8 cm), 01 porta mantimentos – pote de arroz (7 cm x 5,5 cm), 01 porta mantimentos - pote de açúcar (5,5 cm x 4 cm), 01 porta mantimentos – pote de café (4,5 cm x 3,5 cm). Marca: SOFT OUTLET.	UN	08	215,90	1.727,20
10/25	Brinquedo educativo e recreativo – kit cozinha com fogão de brinquedo infantil incluso - contem:	UN	20	62,00	1.240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000168

	01 fogão 02 bocas, 01 fogão 01 boca, 01faca, 01 garfo, 01 colher, 01 espátula, 01 frigideira com tampa, 01 panelinha, 02 pratos, produto certificado pelo INMETRO. Marca: PICA PAU.				
11/24	Brinquedo educativo e recreativo – kit cozinha infantil little chef kids cozinha + brinde – cozinha infantil para meninas, contem: 01 liquidificador (19 cm de altura), 01 batedeira (16 cm x 15 cm), 01 panela de pressão (16 cm x 7 cm), 01 forma de bolo (8 cm), 01 frigideira (9 cm), 03 utensílios (12 cm), 01 ovo frito (05cm), brinquedos certificados pelo INMETRO. Marca: ZUCA TOYS.	UN	10	120,80	1.208,00
12/09	Brinquedo educativo e recreativo – feito de plástico, em carrinhos tipo cegonheiro, contém: 01 caminhão cegonheiro 33 cm de comprimento e 04 carrinhos com 11 cm de comprimento, indicado para crianças acima de 03 anos. Marca: SILMAR.	UN	40	67,00	2.680,00
13/07	Brinquedo educativo e recreativo – trator de plástico grande, trator de brinquedo. conteúdo da embalagem: 01 trator. material/composição: plástico. medida aproximada da embalagem (A x L x C) 17 x 13 x 24 cm. indicado para crianças acima de 03 anos. Marca: P.A.	UN	40	13,70	548,00
14/21	Brinquedo pedagógico – cubo baby educativo, com blocos coloridos - material: polipropileno, cor: multicolor, objetivo educacional: reconhecimento das cores. número de peças: 48,4, dimensões do item: C x L x A, 10 x 10 x 10 cm, recomendado para crianças a partir de 12 meses. Marca: KENDY.	UN	10	40,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.823,20</b>

**CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL**

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo do Município de Campos de Júlio/MT., realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência..



**CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 21.823,20 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme documentos enviados pela Contratada e juntado ao processo.

**4.2** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**4.3** - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**4.4** - Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.5** - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

**4.6** - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

**4.7** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.2 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $i/365$  | =  $6/100/365$  | = 0,00016438

**Onde i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

**4.8** - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

**Centro de Custo: 8185 – Creche Infantil Ignêz Bresolin Giongo;**

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Despesa: 762/2023 – Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal;

Código: 08.01.2.082.3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo;

**Centro de Custo: 8130 – Creche Pequeno Príncipe;**

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Despesa: 712/2023 – Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal;



Código: 08.01.2.078.3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo;

**4.9** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.10** - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

**4.11** - Os valores são fixos e irrecorríveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** - O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 00/06/2023 a 00/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** - O prazo para entrega dos produtos solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.

#### **CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.1** - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

**6.1.2** - Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**6.1.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

**6.1.4** - Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**6.1.5** - Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

**6.1.6** - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**6.1.7** - Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**6.1.8** - Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas

**6.1.9** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

##### **6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.2.1** - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

**6.2.2** - Entregar os objetos conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 035/2022.

**6.2.3** - Acatar as decisões e observações feitas pela CONTRATANTE.



**6.2.4** - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

**6.2.5** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

**6.2.6** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT.

**6.2.7** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

**6.2.8** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, ou a terceiros, decorrentes da própria entrega dos objetos.

**6.2.9** - A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

**6.2.10** - Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

**6.2.11** - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Contrato.

**6.2.12** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.1.13** - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**6.1.14** - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**6.1.15** - Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

#### **CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES**

**7.1** - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;



e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplimento, e o termo final, a data do efetivo adimplimento;

7.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

7.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

#### **CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.
- b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93.
- c). Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas regulamentadas da matéria, em especial a Lei n° 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

10.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.



#### **CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

**11.2** - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.3** - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.4** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alinea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

#### **CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA XIV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**14.1** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2023, seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 00 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000174

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

**MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**

CNPJ/MF: 07.787.944/0001-08

Por: Helene Maria de Oliveira

CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CAMPOS DE JÚLIO - MT

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 1146066-1 DATA DE EMISSÃO 30/05/2016

NOME HELENE MARIA DE OLIVEIRA

RAÇA HELENA DE OLIVEIRA TIBELDI

NACIONALIDADE COIARA-MT DATA DE NASCIMENTO 08/12/1979

DOC. ORIGINAL P. MASC. TRM. 16306 LIV. II PLS. 89

CPF 592.524.381-88

LEI Nº 7.116 DE 20/05/83

ADMINISTRATIVA DO DENOMINADO

002

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

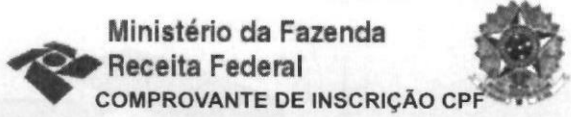
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS




*Helene Maria de Oliveira*

**CARTeira DE IDENTIDADE**



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**692.624.381-68**

Nome  
**HELIENE MARIA DE OLIVEIRA**

Nascimento  
06/12/1979

CÓDIGO DE CONTROLE  
F70B.AD2A.911A.7F23



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:10:38 do dia 05/05/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000177

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200965842	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200317967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Agosto 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2564511 em 23/08/2022 da Empresa MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07787944000108 e protocolo 221197371 - 23/08/2022. Autenticação: 3E33B89D5D3D62BA05AD431DBD75E6FB613. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.737-1 e o código de segurança fdQS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000178

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.737-1	MTP2200317967	23/08/2022

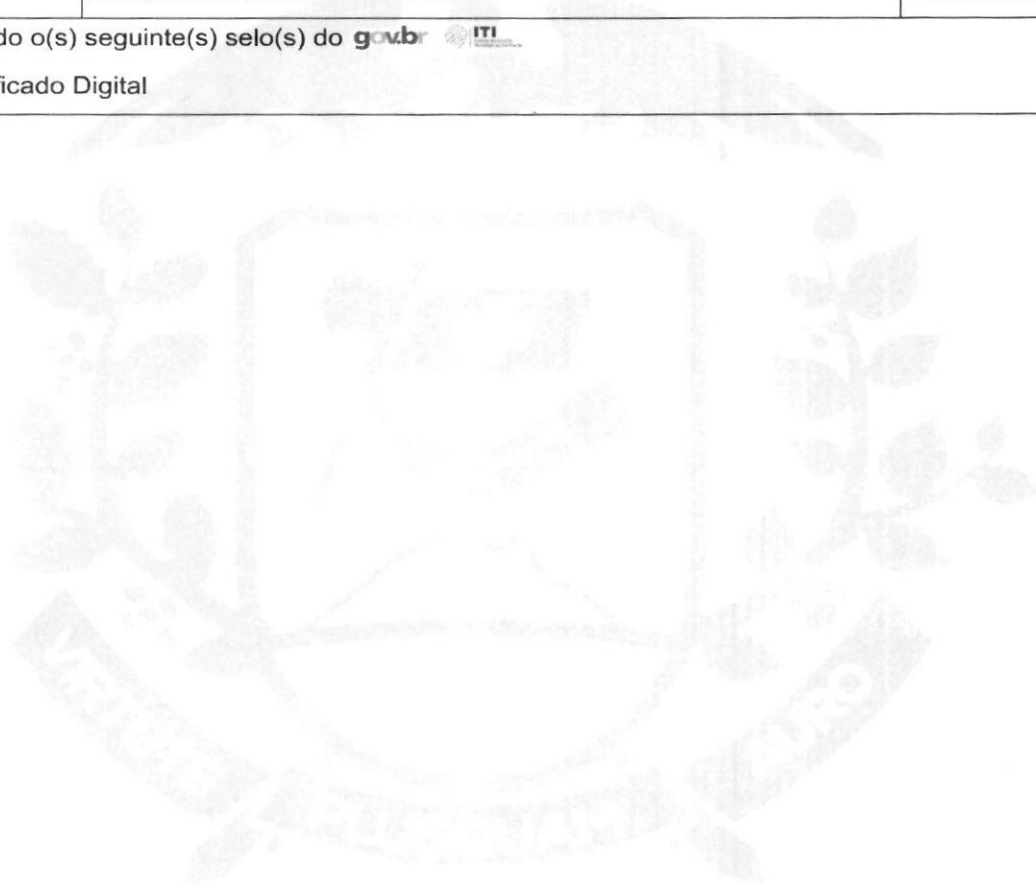
### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
692.624.381-68	HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	23/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2564511 em 23/08/2022 da Empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07787944000108 e protocolo 221197371 - 23/08/2022. Autenticação: 3E33B89D5D3D62BA05AD431DBD75E6FB613. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.737-1 e o código de segurança fdQS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

**HELIENE MARIA DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 06/12/1979, solteira, empresária, CPF/MF nº 692.624.381-68, carteira de identidade nº 1146060-1, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no (a) Rua Capitão Costa, sn, Quadra F/G, Planalto Ipiranga, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-250, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51200965842**, com sede Avenida Isaac Povoas, 475, Centro Norte Cuiabá - MT, CEP 78.005-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.787.944/0001-08**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO OJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade altera seu objetivo social para: Comercio varejista de: materiais e artigos de papelaria, suprimentos e equipamentos de informática, artigos e moveis para escritório, artigos e moveis para escolas, brinquedos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, armarinhos, tecidos, materiais de construção, cd s, dvds, livros, utensílios domésticos, ferramentas, pecas e equipamentos, cosméticos, perfumaria, materiais gráficos, náutica, pesca, material esportivo, material de limpeza, aviamentos, presentes, bijuterias, artigos para festa, acondicionamento, embalagens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, copa, cozinha, cama, mesa, banho, uniformes, vestuário e acessório, artigos para presentes, produtos descartáveis, instrumentos musicais e acessórios, livros, revistas, ferramentas, aparelho de ar condicionado, artigos de colchoaria, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de iluminação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de artigos de viagem, de calçados, de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados, de pecas e acessórios novos para veiculo automotores, de motocicletas e motonetas novas, de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns, de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios, de pecas e acessórios usados para veiculo automotores, de doces, balas, bombons, de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados, de plantas e flores naturais.

Comercio atacadista de: maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, de alimentos para animais, de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, de suprimentos para informática, de moveis e artigos de colchoaria, de automóveis e utilitários



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIUM PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

novos e usados, de água mineral, de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, de peças, de leite e laticínios, de cereais e leguminosas beneficiados, de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, de carnes bovinas e suínas e derivados, de carnes e derivados de animais, de água mineral, de cerveja, chope e refrigerante, de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de bebidas, de café torrado, moído e solúvel, de açúcar, de pães, bolos, biscoitos e similares, de massas e alimentícias, de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, especializado em produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de bolsas, malas e artigos de viagem, de produtos de higiene pessoal, de artigos de escritório e de papelaria, de livros, jornais e publicações, de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de bicicletas, triciclos e veículos recreativos, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, de produtos de higiene, e conservação domiciliar, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, de equipamentos de informática, de suprimentos para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças, partes e peças de máquinas e equipamentos, material eletrônico, de cimento, de tintas e similares, de especializado de materiais de construção, de materiais de construção, de papel e papelão em bruto, de especializado em produtos intermediários, de mercadorias com predominância de, plantas e gramíneas, de café em grão.

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, fotocópias, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, manutenção e serviços de comunicação multimídia scm, serviços de microfilmagem, atividades paisagistas, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividade de monitoramento de sistemas de segurança e representação comercial.

**CNAE-FISCAL**

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPERARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT

**CLÁUSULA TECEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPERARIA  
E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

**MILLENIO PAPERARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 07.787.944/0001-08**

**NIRE: 51200965842**

**HELIENE MARIA DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 06/12/1979, solteira, empresária, CPF/MF nº 692.624.381-68, carteira de identidade nº 1146060-1, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no (a) Rua Capitão Costa, Sn, Quadra F/G, Planalto Ipiranga, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-250, BRASIL.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem a denominação social de “**MILLENIO PAPERARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**”.

A sociedade tem o nome de fantasia “**MILLENIO PAPERARIA E INFORMATICA**”.

A sociedade tem sede na Avenida Isaac Povoas, nº 475, Bairro Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-340.

A sociedade tem a Filial 01 na Rua: Frei Salvador, nº 151, Esquina c/ a Rua Ary Paes Barreto /Subsolo, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, CEP 78.118-048, inscrita no **CNPJ 07.787.944.0002-80 e NIRE 5190050796-1**.

A sociedade tem como objetivo social da Filial 01: Comercio atacadista de: equipamentos de Informática, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico de artigos de escritório e de papelaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

**CNAE FISCAL FILIAL**

- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação Domiciliar

**A sociedade tem como objetivo social da Matriz:** Comercio varejista de: materiais e artigos de papelaria, suprimentos e equipamentos de informática, artigos e moveis para escritório, artigos e moveis para escolas, brinquedos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, armarinhos, tecidos, materiais de construção, cd s, dvds, livros, utensílios domésticos, ferramentas, pecas e equipamentos, cosméticos, perfumaria, materiais gráficos, náutica, pesca, material esportivo, material de limpeza, aviamentos, presentes, bijuterias, artigos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPERARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

para festa, acondicionamento, embalagens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, copa, cozinha, cama, mesa, banho, uniformes, vestuário e acessório, artigos para presentes, produtos descartáveis, instrumentos musicais e acessórios, livros, revistas, ferramentas, aparelho de ar condicionado, artigos de colchoaria, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de iluminação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de artigos de viagem, de calçados, de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados, de peças e acessórios novos para veículo automotores, de motocicletas e motonetas novas, de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns, de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, de peças e acessórios usados para veículo automotores, de doces, balas, bombons, de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados, de plantas e flores naturais.

Comercio atacadista de: maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, de alimentos para animais, de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, de suprimentos para informática, de moveis e artigos de colchoaria, de automóveis e utilitários novos e usados, de água mineral, de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, de peças, de leite e laticínios, de cereais e leguminosas beneficiados, de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, de carnes bovinas e suínas e derivados, de carnes e derivados de animais, de água mineral, de cerveja, chope e refrigerante, de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de bebidas, de café torrado, moído e solúvel, de açúcar, de pães, bolos, biscoitos e similares, de massas e alimentícias, de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, especializado em produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de bolsas, malas e artigos de viagem, de produtos de higiene pessoal, de artigos de escritório e de papelaria, de livros, jornais e publicações, de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domestico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, de bicicletas, triciclos e veículos recreativos, de moveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, de produtos de higiene, e conservação domiciliar, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, de equipamentos de informática, de suprimentos para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de maquinas, aparelhos e equipamentos para



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIUM PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

uso odonto medico hospitalar, partes e pecas, partes e pecas de maquinas e equipamentos, material eletrônico, de cimento, de tintas e similares, de especializado de materiais de construção, de materiais de construção, de papel e papelão em bruto, de especializado em produtos intermediários, de mercadorias com predominância de, plantas e gramas, de café em grão.

Reparação, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, fotocópias, manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, manutenção e serviços de comunicação multimídia scm, serviços de microfilmagem, atividades paisagistas, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, atividade de monitoramento de sistemas de segurança e representação comercial.

**CNAE FISCAL MATRIZ**

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENUM PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

- féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
  
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
  
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscrito nesta data, totalmente integralizado da seguinte forma:

**HELIENE MARIA DE OLIVEIRA**, integraliza 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil,) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 235,000 (duzentos e trinta e cinco mil, reais) totalmente integralizado em moeda corrente

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>HELIENE MARIA DE OLIVEIRA</b>	235.000	235.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>235.000</b>	<b>235.000,00</b>

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (conforme Art. 1.052 do Código Civil).

**DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade será administrada pela sócia **HELIENE MARIA DE OLIVEIRA** de forma isolada, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil,

É vedada expressamente aos sócios a delegação dos poderes a eles conferidos pela Cláusula VI deste Instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição, responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Pelo exercício da administração, terão os sócios direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor será fixado pelos sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENIO PAPERARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.787.944/0001-08****DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir data de 17/01/2006, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

**DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessários ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, ou
- b) Por decisão de sócios que representarem a maioria do capital.

**DA CESSÃO DE COTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** As cotas do capital social não poderão ser alienados a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade passará a existir somente com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros legais do sócio falecido o valor da quota do mesmo, junto ao saldo que se apurar através de Balanço Patrimonial, que deverá ser efetuado com a data do falecimento do sócio. Sendo que o valor apurado no respectivo Balanço terá que ser dividido entre os herdeiros do sócio falecido junto ao Juízo da Vara de Órfãos e Sucessões.

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade, mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) ou outro índice que vier a ser fixado pelo governo, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MILLENUM PAPELARIA  
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 07.787.944/0001-08**

meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

**CLÁUSULA SETIMA.** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses e exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA OITAVA.** A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A sócia qualificada no preâmbulo deste instrumento, declara expressamente que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízos das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Cuiabá - MT, 10 de Agosto de 2022.

**HELIENE MARIA DE OLIVEIRA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000192



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.737-1	MTP2200317967	23/08/2022

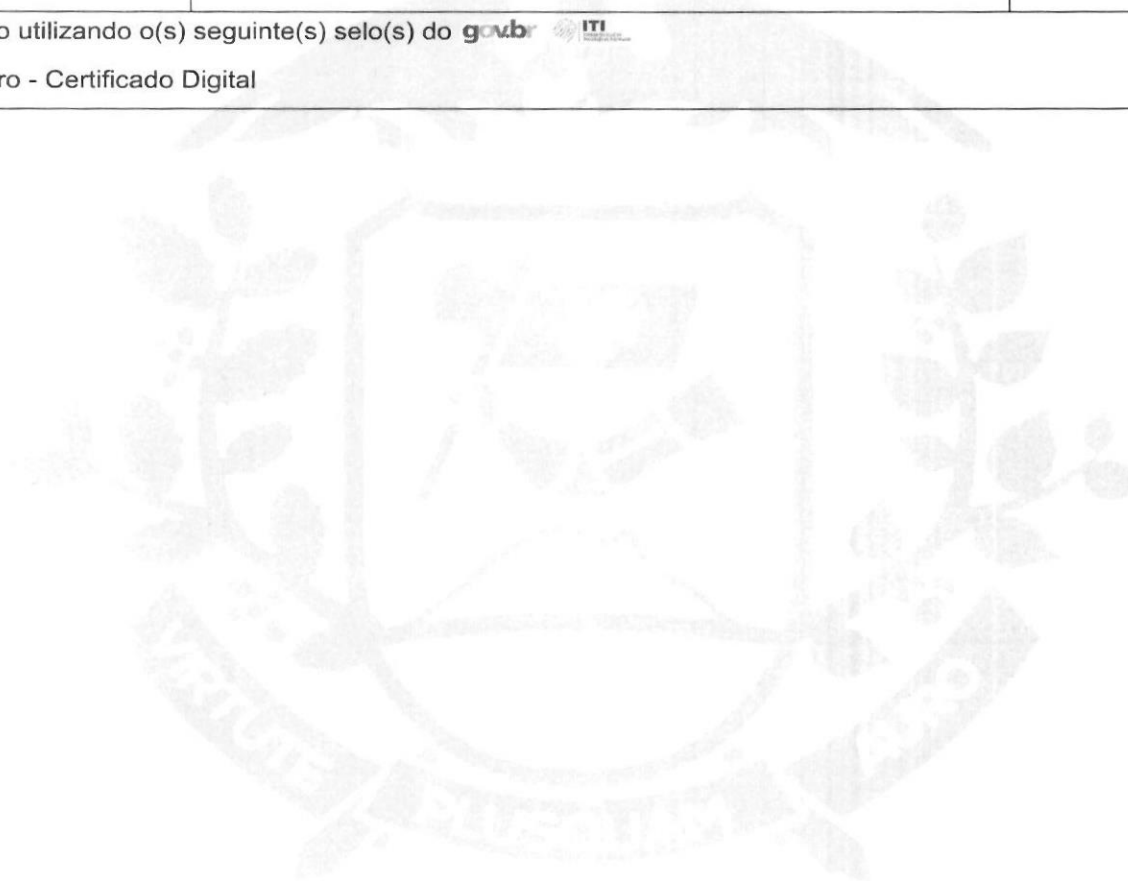
## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
692.624.381-68	HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	23/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2564511 em 23/08/2022 da Empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07787944000108 e protocolo 221197371 - 23/08/2022. Autenticação: 3E33B89D5D3D62BA05AD431DBD75E6FB613. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.737-1 e o código de segurança fdQS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 07.787.944/0001-08 e protocolado sob o número 22/119.737-1 em 23/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2564511, em 23/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.624.381-68	HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.624.381-68	HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	23/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2022, às 16:53.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/119.737-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 090194  
GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 23 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2564511 em 23/08/2022 da Empresa MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07787944000108 e protocolo 221197371 - 23/08/2022. Autenticação: 3E33B89D5D3D62BA05AD431DBD75E6FB613. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/119.737-1 e o código de segurança fdQS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120096584-2	07.787.944/0001-08	17/01/2006	17/01/2006

Endereço Completo:

AVENIDA ISAAC POVOAS 475 - BAIRRO CENTRO NORTE CEP 78005-340 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS E MOVEIS PARA ESCOLAS, BRINQUEDOS, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ARMARINHOS, TECIDOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CD S, DVDS, LIVROS, UTENSILIOS DOMESTICOS, FERRAMENTAS, PECAS E EQUIPAMENTOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, MATERIAIS GRAFICOS, NAUTICA, PESCA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE LIMPEZA, AVIAMENTOS, PRESENTES, BIJUTERIAS, ARTIGOS PARA FESTA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, COPA, COZINHA, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, VESTUARIO E ACESSORIO, ARTIGOS PARA PRESENTES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, REVISTAS, FERRAMENTAS, APARELHO DE AR CONDICIONADO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE ARTIGOS DE VIAJEM, DE CALCADOS, DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTORES, DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULO AUTOMOTORES, DE DOCES, BALAS, BOMBONS, DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO ATACADISTA DE: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, DE AGUA MINERAL, DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PECAS, DE LEITE E LATICINIOS, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS, DE AGUA MINERAL, DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE BEBIDAS, DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, DE ACUCAR, DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, DE MASSAS E ALIMENTICIAS, DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, DE PRODUTOS DE HIGIENE, E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL ELETRONICO, DE CIMENTO, DE TINTAS E SIMILARES, DE ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, DE ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS, DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE, PLANTAS E GRAMAS, DE CAFE EM GRAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FOTOCOPIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000242841 e visualize a certidão)



23/044.849-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO, MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E REPRESENTACAO COMERCIAL.			
Capital Social: R\$ 235.000,00 DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 235.000,00 DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
692.624.381-68	HELIENE MARIA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 235.000,00
Função		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/08/2022		Número: 2564511	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
5190050796-1	07.787.944/0002-80	RUA FREI SALVADOR (LOT GOV J FRAGELLI), 151, ESQUINA C/ ARY PAES BAIRRO CRISTO REI, 78118-048, VARZEA GRANDE/MT	SUBSOLO,
NADA MAIS#			

Cuiabá, 20 de Março de 2023 09:08

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000242841 e visualize a certidão)



23/044.849-6



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.787.944/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILLENIO PAPELARIA E INFORMATICA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AVENIDA ISAAC POVOAS</b>	NÚMERO <b>475</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.005-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>GUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **15:06:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.787.944/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2006

NOME EMPRESARIAL

MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias  
 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AVENIDA ISAAC POVOAS

NÚMERO

475

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.005-340

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO NORTE

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.787.944/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2006

NOME EMPRESARIAL

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AVENIDA ISAAC POVOAS

NÚMERO

475

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.005-340

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO NORTE

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000200



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.787.944/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2006

NOME EMPRESARIAL

MILLENIU PAPERARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AVENIDA ISAAC POVOAS

NÚMERO

475

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.005-340

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO NORTE

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

000201



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.787.944/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2006

NOME EMPRESARIAL

MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.19-9-01 - Fotocópias  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AVENIDA ISAAC POVOAS

NÚMERO

475

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.005-340

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO NORTE

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000202

Número de Inscrição Estadual 13.314.001-6	CNPJ 07.787.944/0001-08	Data Início Atividade - SEFAZ 18/01/2006
NOME EMPRESARIAL MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MILLENUM PAPELARIA E INFORMÁTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000203

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



000204

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente \*
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000205

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios  
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
8219-9/01 - Fotocópias  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO AV ISAAC POVOAS		NÚMERO 475	COMPLEMENTO
CEP 78005-340	BAIRRO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@lacontabilidademt.com.br		TELEFONE (65) 3627-4999	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 05/05/2023 às 07:30:26 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 07.787.944/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:25:02 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **B923.1063.B957.7C0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000207

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0043882681**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/04/2023** Hora da emissão: **09:19:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA  
LTDA**

CNPJ: **07.787.944/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.314.001-6 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **22/06/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KATKBT2T7KLT297**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

000208

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

667064/2023

PROCESSO

1314869

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

388325

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 98617



1704202307787944000108001005656670641965769231314869

NOME

MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ

07.787.944/0001-08

RG/INSCR. ESTADUAL

133140016

ENDEREÇO

Av. ISAAC POVOAS, 475 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 17 de abril de 2023

**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 16 de Julho de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2023

Nº Certidão

667064

CNPJ/CPF

07787944000108

Inscrição

98617

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Data de Emissão

17/04/2023

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 16/07/2023

Validação

17/04/2023

Protocolo Nº

142387



1704202307787944000108001005656670641965769231314869

000209

000210

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.787.944/0001-08  
**Razão Social:** MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** AV ISAAC POVOAS 475 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051701115801461473

Informação obtida em 25/05/2023 15:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.787.944/0001-08

Certidão nº: 24514491/2023

Expedição: 02/06/2023, às 14:53:28

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.787.944/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2023

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

000212

Código de Certificação



185338702000862023070138032

CM

90312

CNPJ/CPF

07.787.944/0001-08

Identificador

418496

Razão Social

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

MILLENIUM PAPELARIA E INFORMÁTICA

Atividade Principal

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria

Atividade Secundária

- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
- 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
- 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4762-8/00 - Comercio varejista de discos,cds,dvds e fitas
- 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4632-0/01 - Comercio atacadista de cereias e leguminosas beneficiados
- 4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
- 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Localização

Av. ISAAC POVOAS, 475 - Bairro: CENTRO NORTE - CEP: 78000534 - CUIABA - MT

<b>Data Abertura Empresa</b> 17/01/2006	<b>Area Utilizada/m²</b> 1986,70	<b>Publicidade</b> SIM	<b>Hor. Especial</b> NÃO
<b>Data da Inscrição CM</b> 20/01/2006	<b>Uso Solo</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Data Expedição</b> 03/01/2023	<b>Inscr. Cad Imobiliário</b> 01.5.24.042.0254.001	<b>Inscr. Estadual</b> 133140016	<b>Registro Junta Comercial/MT</b> 51200965842

Ressalva

*(Handwritten signatures and stamps)*

MANOEL FERREIRANO DE CAMPOS FILHOS  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento  
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

03 de Janeiro de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2023

Nº Certidão

418496

CNPJ/CPF

07787944000108

CM

90312

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Data de Emissão

03/01/2023

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2023

Validação

03/01/2023

Protocolo Nº

137731



185338702000862023070138032

000213

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200965842	CNPJ 07.787.944/0001-08
NOME EMPRESARIAL MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) J.F4.99.9D.01.B9.97.82.1A.6E.EC.BC.C7.16.0F.A1.0E.71.4C.3E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	33176507100	FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100	495162597178154060 1	23/11/2022 a 23/11/2023	Não
Procurador	33176507100	FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100	495162597178154060 1	23/11/2022 a 23/11/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

10.F4.99.9D.01.B9.97.82.1A.6E.EC.BC.  
C7.16.0F.A1.0E.71.4C.3E-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2023 às 19:25:05

F7.30.AB.15.9F.D1.12.59  
31.7C.E0.D1.83.E4.66.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Entidade: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.787.944/0001-08  
Número de Ordem do Livro: 16

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
NIRE	51200965842
CNPJ	07.787.944/0001-08
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/01/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	85110

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	85110
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.F4.99.9D.01.B9.97.82.1A.6E.EC.BC.C7.16.0F.A1.0E.71.4C.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

000216



Entidade: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.787.944/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.660.630,38	R\$ 7.539.497,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.282.804,59	R\$ 5.735.286,63
DISPONÍVEL		R\$ 972.854,86	R\$ 334.977,02
CAIXA		R\$ 173.194,12	R\$ 9.089,94
CAIXA GERAL		R\$ 173.194,12	R\$ 9.089,94
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.172,46	R\$ 2.862,42
BANCOS		R\$ 21.172,46	R\$ 2.862,42
BANCO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 778.488,28	R\$ 323.024,66
APLICAÇÃO		R\$ 778.488,28	R\$ 323.024,66
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.309.949,73	R\$ 5.400.309,61
CLIENTES		R\$ 1.338.680,59	R\$ 1.318.180,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.338.680,59	R\$ 1.318.180,41
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 46.619,88	R\$ 75.464,33
HELIENE MARIA DE OLIVEIRA		R\$ 46.619,88	R\$ 75.464,33
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.844,48	R\$ 486,00
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 1.844,48	R\$ 486,00
ESTOQUES		R\$ 1.922.804,78	R\$ 4.006.178,87
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.922.804,78	R\$ 4.006.178,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.377.825,79	R\$ 1.804.211,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 647.058,63	R\$ 647.058,63
OUTROS CREDITOS		R\$ 647.058,63	R\$ 647.058,63
JP PAPELARIA		R\$ 647.058,63	R\$ 647.058,63
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.730.767,16	R\$ 1.157.152,42
BENS IMÓVEIS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
TERRENOS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
EDIFICAÇÕES		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
BENS MÓVEIS		R\$ 2.657.079,32	R\$ 2.657.079,32
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 795.301,63	R\$ 795.301,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 861.916,36	R\$ 861.916,36
VEÍCULOS		R\$ 987.822,25	R\$ 987.822,25
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 12.039,08	R\$ 12.039,08
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (570.000,00)	R\$ (618.000,00)
(-) AMORTIZAÇÃO TERRENOS		R\$ (66.000,00)	R\$ (66.000,00)
(-) AMORTIZAÇÃO EDIFICAÇÕES		R\$ (504.000,00)	R\$ (552.000,00)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.856.312,16)	R\$ (2.381.926,90)
(-) DEPRECIACÃO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPA		R\$ (722.579,05)	R\$ (795.301,63)
(-) DEPRECIACÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (687.193,81)	R\$ (823.663,97)
(-) DEPRECIACÃO VEÍCULOS		R\$ (420.427,94)	R\$ (754.220,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 000217



Entidade: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.787.944/0001-08

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.418.244,08	R\$ 5.885.278,69
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.418.244,08	R\$ 5.885.278,69
(-) DEDUÇÕES		R\$ (422.226,00)	R\$ (823.854,84)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (190.081,33)	R\$ (544.951,57)
(-) PIS		R\$ (20.072,43)	R\$ (33.627,96)
(-) COFINS		R\$ (92.642,25)	R\$ (155.206,05)
(-) ICMS		R\$ (119.429,99)	R\$ (90.069,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 2.996.018,08	R\$ 5.061.423,85
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.584.964,00)	R\$ (1.607.336,91)
(-) COMPRAS		R\$ (2.030.239,47)	R\$ (3.642.236,51)
(-) FRETE		R\$ (10.979,80)	R\$ (48.474,49)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (2.466.549,51)	R\$ (1.922.804,78)
ESTOQUE FINAL		R\$ 1.922.804,78	R\$ 4.006.178,87
LUCRO BRUTO		R\$ 411.054,08	R\$ 3.454.086,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.342.331,57)	R\$ (1.092.519,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.253.466,11)	R\$ (1.048.419,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (20.850,00)	R\$ (25.666,67)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (26.089,20)	R\$ (33.779,90)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.472,56)	R\$ (1.966,30)
(-) INSS		R\$ (5.855,80)	R\$ (7.146,54)
(-) FGTS		R\$ (1.988,00)	R\$ (2.133,32)
(-) SAÚDE		R\$ (25.769,24)	R\$ (26.248,04)
(-) SEGUROS		R\$ (1.902,15)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (4.330,38)	R\$ (701,49)
(-) MANUTENÇÃO		R\$ (2.547,36)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (99.455,91)	R\$ (55.431,46)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.689,56)	R\$ (8.590,56)
(-) TELEFONE FIXO		R\$ (24.765,70)	R\$ (3.032,48)
(-) TELEFONE MÓVEL		R\$ (2.361,12)	R\$ (18.311,09)
(-) INTERNET		R\$ (4.364,39)	R\$ (7.636,66)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (21.943,00)	R\$ (25.390,00)
(-) HONORÁRIOS JURÍDICOS		R\$ (43.265,00)	R\$ (24.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (230.847,00)	R\$ (573.614,74)
(-) VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		R\$ (3.349,88)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (8.947,32)	R\$ (3.337,05)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.752,20)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (2.086,30)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (6.250,52)	R\$ (4.428,66)
(-) FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (4.064,21)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (562.191,44)	R\$ (170.090,17)
(-) CDL		R\$ (5.056,71)	R\$ (4.183,40)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (124.165,79)	R\$ (47.562,05)
(-) SISTEMA		R\$ (17.280,00)	R\$ (854,23)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 07.787.944/0001-08 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	235.000,00	1.868.617,20	2.103.617,20
Lucro Líquido		2.208.950,26	2.208.950,26
Dividendos Pagos		(-)400.000,00	(-)400.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	235.000,00	3.677.567,46	3.912.567,46
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.F4.99.9D.01.B9.97.82.1A.6E.EC.BC.C7.16.0F.A1.0E.71.4C.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000218

000219

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.735.286,63 + 1.804.211,05	2,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.376.197,05 + 250.733,17	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.735.286,63	1,70
	Passivo Circulante	3.376.197,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.539.497,68	2,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.376.197,05 + 250.733,17	

HELIENE  
MARIA DE  
OLIVEIRA:69  
262438168

Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.04 09:45:26 -04'00'

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIA  
F 692.624.381-68  
CNPJ: 1146060-1 SJ MT

FRANCISCO  
LEAL  
PEREIRA:3317  
6507100

Assinado de forma digital por FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100  
Dados: 2023.05.04 09:16:19 -04'00'

FRANCISCO LEAL PEREIRA  
Reg. no CRC - MT sob o No. GO0084010T3  
CPF: 331.765.071-00  
RG: 690855 SSP MT



000220

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8202548

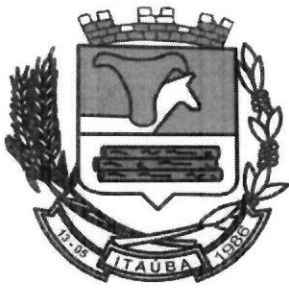
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 19/05/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ 07.787.944/0001-08

**Observações:**

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BXJ83192.



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
www.itauba.mt.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA**, CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, estabelecida na AV TANCREDO NEVES N 799, CENTRO, CUIABA - MT- telefone (66) 3561-2800, atesta para os devidos fins que a Empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.787.944/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.314.001-6, localizada na AV ISAAC POVOAS, nº 475 CENTRO CUIABA - MT cep 78.005-340, forneceu Materiais de Expediente, Papelaria e Pedagógicos, Brinquedos Diversos, Utensílios de Copa e Cozinha, Esportivos, Instrumentos Musicais, tendo cumprido com eficiência, satisfatoriamente os produtos e serviços prestados e pontualidade nos seus compromissos perante esta empresa não havendo nenhum fato que possa desabonar sua idoneidade.

Materiais fornecidos:

Papel Sulfite, Pincel Atômico, Pasta AZ, Caneta Esferográfica, Pistola Cola Quente, Clips, Grampos, Grampeador, Brinquedos Dominó, Quebra cabeças, Sequencia logica, Jogos diversos, Utensílios, Colher Inox, Faca de Mesa, Garfo de Mesa, Copo de Vidro, Faca de Cozinha, entre outros, Instrumentos Violão Acústico, Flauta, Esportivos, Bolas, Troféus e Medalhas, Redes de Futebol.

**ITAUBA – MT, 14 de Fevereiro de 2023**

Atenciosamente,

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA NETO:89515005191  
Dados: 2023.02.14 16:58:15  
-04'00'

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



000222

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2023 08:24:13

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **07.787.944/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000223

MILLENIO PAPERARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**  
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 060/2022".

MILLENIO PAPERARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 07.787.944/0001-08, sediada na Av. Isaac Póvoas, nº. 475, bairro Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital do "**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**", **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Poder executivo, legislativo** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), - inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8.666/93.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

CUIABÁ-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIO PAPERARIA E MATERIAIS DE  
INFORMÁTICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ MT.

HELIENE MARIA DE  
OLIVEIRA:69262438168

Assinado de forma digital por HELIENE  
MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.25 13:30:53 -04'00'

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1  
CPF: 692.624.381-68

MILLENIO PAPERARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

Disk Entrega ☎ 3634-1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
vendas@milleniumpapelaria.com

Estacionamento  
Proprio





000224

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

**ANEXO -VI  
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022  
DECLARAÇÃO**

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08, estabelecida a rua Av. Isaac Póvoas, nº. 475, bairro Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **060/2022** da Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA - MT.

CUIABÁ-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE  
INFORMÁTICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ MT.

HELIENE MARIA DE  
OLIVEIRA:69262438168

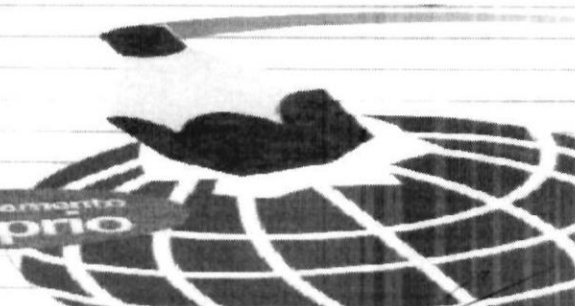
Assinado de forma digital por HELIENE  
MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.25 13:30:23 -04'00'

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1  
CPF: 692.624.381-68

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

Disk Entrega ☎ 3634-1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
vendas@milleniumpapelaria.com

Estabelecimento  
Proprio





000225

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

Att. Comissão Permanente de Licitação

#### DECLARAÇÃO

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital, DECLARA que:

a) Entregará os produtos no prazo estabelecido pelo edital.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, e cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos

Declaro que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS e emissão da Nota de Empenho;

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.

A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, 2º da lei 8.666/93.

Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).

Vem através desta declarar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.

Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que nos comprometemos a fornecer os materiais licitados neste certame, caso seja vencedora, irá cumprir o prazo previsto no Edital, e que possuímos estoque do material o pregão em referência.

Declara que, o fornecimento dos produtos será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Declaramos que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no **TERMO DE REFERENCIA**.

Declaramos a inexistência de parentesco

**Declaramos que estamos de acordo com todos itens do edital.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO. CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.**

CUIABÁ-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELIENE MARIA DE  
OLIVEIRA:69262438168

Assinado de forma digital por HELIENE  
MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.25 13:29:21 -04'00'

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE  
INFORMATICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ - MT.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1  
CPF: 692.624.381-68

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

Disk Entrega ☎ 3634-1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
vendas@milleniumpapelaria.com

Estação Distribuição  
Proprio



000226

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**  
**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ07.787.944/0001-08 Sediada na Av. Isaac Póvoas, nº. 475, bairro Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá/MT, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 060/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CUIABÁ-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.25 13:29:31 -04'00'

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE  
INFORMÁTICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ MT.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1  
CPF: 692.624.381-68

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

Disk Entrega ☎ 3634-1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
vendas@milleniumpapelaria.com

Estacionamento  
Proprio





000227

MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO  
ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.**

**(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022  
DECLARAÇÃO**

MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.787.944/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) HELIENE MARIA DE OLIVEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1146060-1 e do CPF nº 692.624.381-68, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CUIABÁ-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE  
INFORMATICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ MT.

HELIENE MARIA DE  
OLIVEIRA:69262438168

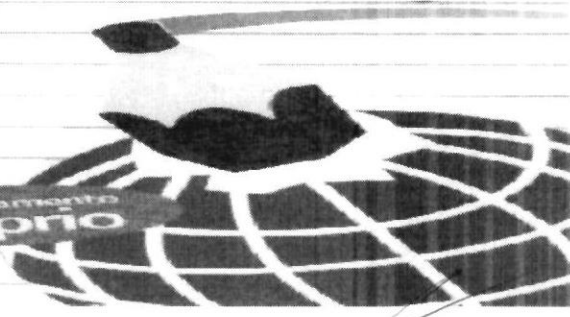
Assinado de forma digital por  
HELIENE MARIA DE  
OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.25 13:30:11 -04'00'

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1  
CPF: 692.624.381-68

MILLENIU PAPERLARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

Disk Entrega ☎ 3634-1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
vendas@milleniumpapelaria.com

Estacionamento  
Proprio





000228

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.787.944/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.001-6

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**  
**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ07.787.944/0001-08 Sediada na Av. Isaac Póvoas, nº. 475, bairro Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá/MT, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 060/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CUIABÁ-MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168  
Dados: 2023.05.25 13:29:31 -04'00'

CNPJ: 07 787 944/0001-08  
INSC. EST.: 13. 314. 001 - 6  
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE  
INFORMÁTICA LTDA.  
Av. Isaac Póvoas, Nº. 475 - Centro  
CEP. 78005-340  
TELEFONE: (65) 3634-1008  
CUIABÁ MT.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA  
PROPRIETARIA  
RG: 1146060-1  
CPF: 692.624.381-68

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ 07.787.944/0001-08

Disk Entrega ☎ 3634-1008  
Av. Isaac Póvoas, 475 - Centro  
vendas@milleniumpapelaria.com

Estacionamento  
Proprio



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000229

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/MT

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 46/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Junho de 2023, às 12:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 10/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2023, Licitação nº. 5/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

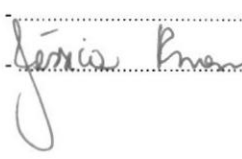
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- HABILITAÇÃO: Os documentos previstos em Lei e no Edital de regência foram apresentados de forma regular. As certidões de regularidade fiscal estão em plena vigência. Por consequência, declara-se HABILITADA no presente processo de adesão a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.787.944/0001-08, detentora da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)  
Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio  
Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio  
Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio  
Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio  
Jéssica Amann Froehlich -  - Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR000230

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/MT

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 46/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Junho de 2023, às 12:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 10/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2023, Licitação nº 5/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo do Município de Campos de Júlio/MT.. Conforme Termo de Referência, A aquisição se faz necessária para importância pedagógica atribuída, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças e agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado de brincar vai além da diversão em si, significa aprender e resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativa. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico motor de cada criança. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela servidora a Jéssica Amann Froehlich, Agente Administrativa, Portaria nº 136/2014, Matrícula nº 1.260, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. A detentora da Ata de Registro Preços é a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.787.944/0001-08, e os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 2541 - MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BONECA BAMBOLETE VINIL BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UN	40,00	BAM-BOLA	0,0000	51,00	2.040,00
2	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G.	UN	40,00	COTIPLAS	0,0000	29,00	1.160,00
3	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR.	UN	40,00	COTIPLAS	0,0000	72,00	2.880,00
4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA	UN	10,00	CRIE E BRINK	0,0000	110,00	1.100,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000231

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 2/3

Participante: 2541 - MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	UN	40,00	SILMAR	0,0000	30,00	1.200,00
6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA.	UN	40,00	ORANGE TOYS	0,0000	52,00	2.080,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP.	UN	40,00	KENDY	0,0000	49,00	1.960,00
8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO	UN	40,00	FAST BOBBLE	0,0000	40,00	1.600,00
9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM). 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM)	UN	8,00	SOFT OUTLET	0,0000	215,90	1.727,20
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMP, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	20,00	PICA PAU	0,0000	62,00	1.240,00
11	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UN	10,00	ZUCA TOYS	0,0000	120,80	1.208,00
12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	UN	40,00	SILMAR	0,0000	67,00	2.680,00
13	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS	UN	40,00	P.A.	0,0000	13,70	548,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000232

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 3/3

Participante: 2541 - MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	UN	10,00	KENDY	0,0000	40,00	400,00

Total do Participante -----> 21.823,20

Total Geral -----> 21.823,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000233

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 46/2023 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/M

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)  
Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio  
Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio  
Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio  
Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio  
Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

*Jéssica Amann Froehlich*

000234

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 5/2023-PR  
Data do Processo: 05/06/2023  
Data da Abertura das Propostas: 05/06/2023  
Hora da Abertura das Propostas: 12:39 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, os documentos de habilitação juntados pelos proponentes e suas respectivas propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando tudo de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame, de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em

05/06/2023

*Viviane Barbosa Silva*  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

Campos de Júlio, ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 1/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 67/2023  
b ) Licitação Nr.: 5/2023-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 05/06/2023  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/MT.

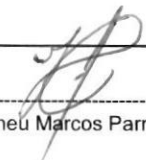
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

1	BONECA BAMBOLETE VINIL BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. - Marca: BAM-BOLA	UN	40,00	0,0000	51,00	2.040,00
2	BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G. - Marca: COTIPLAS	UN	40,00	0,0000	29,00	1.160,00

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 2/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

3	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR. - Marca: COTIPLAS	UN	40,00	0,0000	72,00	2.880,00
4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA - Marca: CRIE E BRINK	UN	10,00	0,0000	110,00	1.100,00
5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS - Marca: SILMAR	UN	40,00	0,0000	30,00	1.200,00
6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO. COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA. - Marca: ORANGE TOYS	UN	40,00	0,0000	52,00	2.080,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP. - Marca: KENDY	UN	40,00	0,0000	49,00	1.960,00
8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO - Marca: FAST BOBLLE	UN	40,00	0,0000	40,00	1.600,00

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 3/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANEAS (04CMX12CM), 01 PAINELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM) - Marca: SOFT OUTLET	UN	8,00	0,0000	215,90	1.727,20
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PAINELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: PICA PAU	UN	20,00	0,0000	62,00	1.240,00
11	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PAINELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. - Marca: ZUCA TOYS	UN	10,00	0,0000	120,80	1.208,00
12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTÉM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS - Marca: SILMAR	UN	40,00	0,0000	67,00	2.680,00
13	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS - Marca: P.A.	UN	40,00	0,0000	13,70	548,00

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 5/2023 - PR**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 4/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

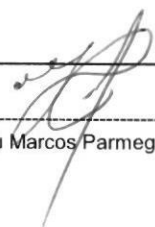
14 BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. - Marca: KENDY	UN	10,00	0,0000	40,00	400,00
---	----	-------	--------	-------	--------

**Total do Fornecedor: 21.823,20**

**Total Geral: 21.823,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (712), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (762)

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 1/4

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2023  
b) Licitação Nr.: 5/2023-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/06/2023  
e) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo de Campos de Júlio/M

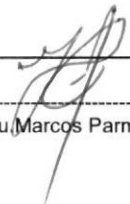
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

#### MILLENIUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)

1 BONECA BAMBOLETE VINIL BONECA BAMBOLETE VINIL - BONECA INTEIRA DE VINIL (BORRACHA), TAMANHO DA BONECA, SENTADA: 14 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA. PRODUTO: BONECA BAMBOLETE, PESO: 225G, MEDIDAS DO PRODUTO: 22X13X8CM MEDIDAS DA CAIXA 18X10X15CM. AS CORES, ESTAMPAS E DESENHOS DAS ROUPAS E ACESSÓRIOS E AS EXPRESSÕES FACIAIS PODEM VARIAR. BONECA PEQUENA DE VINIL MACIO, PODE SER LAVADA E TEM CHEIRINHO AGRADÁVEL. - Marca: BAM-BOLA	UN	40,00	0,0000	51,00	2.040,00
2 BONECA FRUTINHAS - POSSUI CHEIRO AGRADAVEL DE FRUTAS: (MORANGO, ABACAXI, UVA, LIMÃO, LARANJA, GROSELHA). CONTÉM 01 BONECA FRUTINHAS RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDADA PARA MENORES DE 03 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 18 CM, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM 8X24X15 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 220G. - Marca: COTIPLAS	UN	40,00	0,0000	29,00	1.160,00

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000240

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

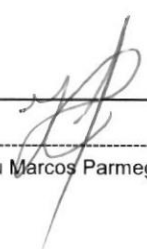
Folha: 2/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

3	BONECA SONHO AZUL FRASES - FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA USA UM LINDO VESTIDINHO E FALA DIVERSAS FRASES AO APERTAR SUA BARRIGUINHA, UTILIZA 3 PILHAS AG LR 44 INCLUSAS. PERNAS, BRAÇOS E CABEÇA EM VINIL, CORPINHO EM TECIDO. AS CORES DAS ROUPAS, OLHOS, CABELOS E ACESSÓRIOS POIDEM VARIAR. - Marca: COTIPLAS	UN	40,00	0,0000	72,00	2.880,00
4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOQUINHOS PARA MONTAR EDUCATIVO 140 PEÇAS - SÃO VARIAS PEÇAS COLORIDAS, OBJETIVO: DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE MONTANDO E DESMONTANDO DE VÁRIAS FORMAS. INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. TAMANHO: 10CM X 23 CM X 36CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: SOLAPA - Marca: CRIE E BRINK	UN	10,00	0,0000	110,00	1.100,00
5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CAMIONETE PICK-UP CARRINHO RODA GRANDE. CONTEUDO DA CAIXA: 01 CAMIONETE PICK-UP. COMPOSIÇÃO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO DA CAIXA 17,5 X 25,5 X 15 CM. PESO APROXIMADO: 320G INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS - Marca: SILMAR	UN	40,00	0,0000	30,00	1.200,00
6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, CORES VIVAS (MINIMO 3 CORES), 6 RODAS LIVRES, VOLANTE, 1 PÁ DE PLASTICO, 1 RASTELO DE PLASTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 22CM, ALTURA 22 CM, CAÇAMBA: ARTICULADA, MOVIMENTADA POR MANIVELA, COM ABERTURA TRASEIRA. - Marca: ORANGE TOYS	UN	40,00	0,0000	52,00	2.080,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECIONADO EM PLÁSTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA PICK UP. - Marca: KENDY	UN	40,00	0,0000	49,00	1.960,00
8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BRINQUEDO BOLHAS DE SABÃO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEMBRANCINHA. CONTEM 12 TUBOS DE 56ML CADA PRODUTO - Marca: FAST BOBLL	UN	40,00	0,0000	40,00	1.600,00

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000241

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

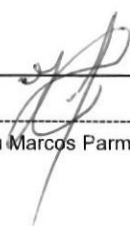
Folha: 3/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COMPLETO COZINHA INFANTIL 24 PEÇAS BRINQUEDO FAZ DE CONTA - COR: ROSA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. CONTEUDO DA COZINHA COMPLETA INFANTIL: 01 BATEDEIRA (16CM 14CM), 01 TIGELA, 01 LIQUIDIFICADOR (18 CMX8CM) 01 GELADEIRA (36CM X15CM), 01 FORMINHA DE GELO, 01 FORNO + FOGÃO (17CMX20CM), 03 FRIGIDEIRAS (2,5CMX15CM), 02 PANELAS (04CMX12CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (07CMX17CM), 01 AIRFRYER (13CMX9CM), 01 CAFETEIRA EXPRESSO (19CMX13CM), 01 CAPSULA, 01 BULE (09CMX15CM), 01 XICARA (05CMX7,5CM), 01 PIRES (01CMX09CM), 01 COLHER (0,5CMX8CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE ARROZ (7CMX5,5CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE AÇUCAR (5,5CMX 4CM), 01 PORTA MANTIMENTOS - POTE DE CAFÉ (4,5CMX 3,5CM) - Marca: SOFT OUTLET	UN	8,00	0,0000	215,90	1.727,20
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA COM FOGÃO DE BRINQUEDO INFANTIL INCLUSO - CONTEM: 01 FOGÃO 02 BOCAS, 01 FOGÃO 01 BOCA, 01FACA, 01 GARFO, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 01 PANELINHA, 02 PRATOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: PICA PAU	UN	20,00	0,0000	62,00	1.240,00
11	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS COZINHA + BRINDE - COZINHA INFANTIL PARA MENINAS, CONTEM: 01 LIQUIDIFICADOR (19CM DE ALTURA), 01 BATEDEIRA (16CMX15CM), 01 PANELA DE PRESSÃO (16CMX7CM), 01 FORMA DE BOLO (8CM), 01 FRIGIDEIRA (9CM), 03 UTENSILIOS (12CM), 01 OVO FRITO (05CM), BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. - Marca: ZUCA TOYS	UN	10,00	0,0000	120,80	1.208,00
12	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO DE PLÁSTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, CONTEM: 01 CAMINHÃO CEGONHEIRO 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CARRINHOS COM 11 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS - Marca: SILMAR	UN	40,00	0,0000	67,00	2.680,00
13	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TRATOR DE PLÁSTICO GRANDE, TRATOR DE BRINQUEDO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A X L X C) 17 X 13 X 24 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS - Marca: P.A.	UN	40,00	0,0000	13,70	548,00

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2023 - PR 000242

Processo Administrativo: 72/2023  
Processo de Licitação: 67/2023  
Data do Processo: 05/06/2023

Folha: 4/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

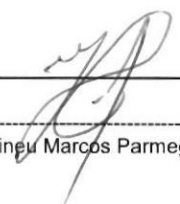
**MILLENUM PAP. E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP (2541)**

14	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CUBO BABY EDUCATIVO, COM BLOCOS COLORIDOS - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: MULTICOR, OBJETIVO EDUCACIONAL: RECONHECIMENTO DAS CORES. NUMERO DE PEÇAS: 48,4, DIMENSÕES DO ITEM: CXLXA 10X10X10 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. - Marca: KENDY	UN	10,00	0,0000	40,00	400,00
----	--	----	-------	--------	-------	--------

**Total do Fornecedor: 21.823,20**

**Total Geral: 21.823,20**

Campos de Júlio, 5 de Junho de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

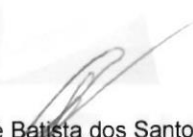
000243

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo do Município de Campos de Júlio/MT, tendo como detentora dos preços registrados a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.787.944/0001-08, com valor global de R\$ 21.823,20 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 05 de junho de 2023.

  
Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro  
Portaria nº 237/2017

MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	05/05/2023
ELISANGELA PLATAU	09/05/2023

**Art. 7º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	24/05/2023
JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	04/05/2023
ENAYLI GECICA MARTINS DE ASSIS	15/05/2023 a 17/05/2023 18/05/2023
CRISTINA DANTAS BARBOSA	26/05/2023
LUCIA CAPELETTI	05/05/2023
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	12/05/2023
EVA SIQUEIRA	15/05/2023
ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO	02/05/2023 a 16/05/2023

**Art. 8º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
RACHEL PEREIRA	18/04/2023 a 02/05/2023 09/05/2023 a 23/05/2023 28/05/2023 30/05/2023
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	08/05/2023
MARCIA LUIZ	03/05/2023 a 05/05/2023 16/05/2023
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	03/05/2023 a 05/05/2023 17/05/2023 a 19/05/2023
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	04/05/2023
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	15/05/2023 16/05/2023
MARILENE PEREIRA DA SILVA	08/05/2023 26/05/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	29/05/2023 30/05/2023
RAQUEL MARCIA INACIA	17/05/2023
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MI	30/05/2023
KEILA POSSMOSER	17/05/2023 22/05/2023 a 23/05/2023
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	09/05/2023 10/05/2023 a 20/05/2023
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	26/04/2023 a 09/05/2023
TRICIA MARTIM PEREIRA	24/05/2023 a 26/05/2023
TANIA FUZZETTO GAMARRA	23/05/2023 a 24/05/2023 26/05/2023 a 27/05/2023
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	17/04/2023 a 01/05/2023
SUELEN MIRANDA DE JESUS	12/05/2023
KELLI CRISTINA RUIZ	04/05/2023
LUIS CREONE MAXIMIANO	15/05/2023 22/05/2023 29/05/2023
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	29/05/2023 a 30/05/2023
NATHALIA BIANCHI KMECIK	15/05/2023
MARINA ARRUDA COSTA MARQUES	08/05/2023
DENISE MARIA DE SOUSA	12/05/2023
FLAVIA RODRIGUES LUCIO FAVORETO APARE	17/05/2023 a 25/05/2023 26/05/2023
YANE CARVALHO DOS ANJOS ARAUJO	09/05/2023 a 10/05/2023 11/05/2023 a 13/05/2023 15/05/2023 a 17/05/2023

**Art. 9º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

### IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 133/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Topografia

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 03/05/2023 a 02/05/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, Edital de Credenciamento nº 05/2022, Processo de compra nº 64/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e PEDRO ALVES DA COSTA/CREDENCIADO

Fernando M. da Silva /Fiscal de Contratos

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 169/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Conservação / Agentes de Conservação

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 21/06/2023 a 20/06/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e MILEI-DE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO/ CREDENCIADA.

#### LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, originada do Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pelo Município de Planalto da Serra/MT, tendo por objeto o registro de preços, visando a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto da Serra, especificamente para esta Adesão, aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo do Município de Campos de Júlio/MT, tendo como detentora dos preços registrados a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.787.944/0001-08, com valor global de R\$ 21.823,20 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de junho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### DECRETO Nº. 127, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 1/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DESTINADO AO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNI-**



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 362.656-3/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Junho de 2023	Não	06/06/2023 - 11:01:52

Enviado por  
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo  
 [1118546PL202306\\_06061101.ZIP \(17.37 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **6**   [Conteúdo](#) **1**

Descrição	Número
<b>ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTE) OU PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO E PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS</b>	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	0000000005/2023
<small>Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos</small>	